FALTA DE SEGURANÇA EM OBRAS FAZ MAIS VÍTIMAS

Operários se despencaram de uma altura de 10 metros — Um deles está politraumatizado — Constatada a falta de segurança — Polícia toma as devidas providências — Página 8

COMERCIÁRIOS CONTRA TRABALHO NO DOMINGO

Presidente da classe defende o descanso, mesmo em época natalina * Abertura de estabelecimentos no dia de hoje fere a legislação vigente * Telegrama ao ministro do Trabalho explica posição do sindicato * Leia na página 2

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXII — Domingo, 21, e Segunda-feira, 22-12-75 — N.º 6.960

MORTE SUSPEITA DE UM SARGENTO

MAIS UM CADÁVER NA PRAIA DE RAMOS

Aluno da Escola de Especialistas da Aeronáutica — Estava em gozo de férias — Saiu sexta-feira pela manhã — Cadáver encontrado na Praia com um ferimento no olho esquerdo — Comissário suspeita e solicita perícia — Estava somente de calção — Visto nos inferninhos que infestam o local — Mundanas e traficantes na mira das autoridades — Maconharia funciona no Bêco das Serragens — Pág. 5

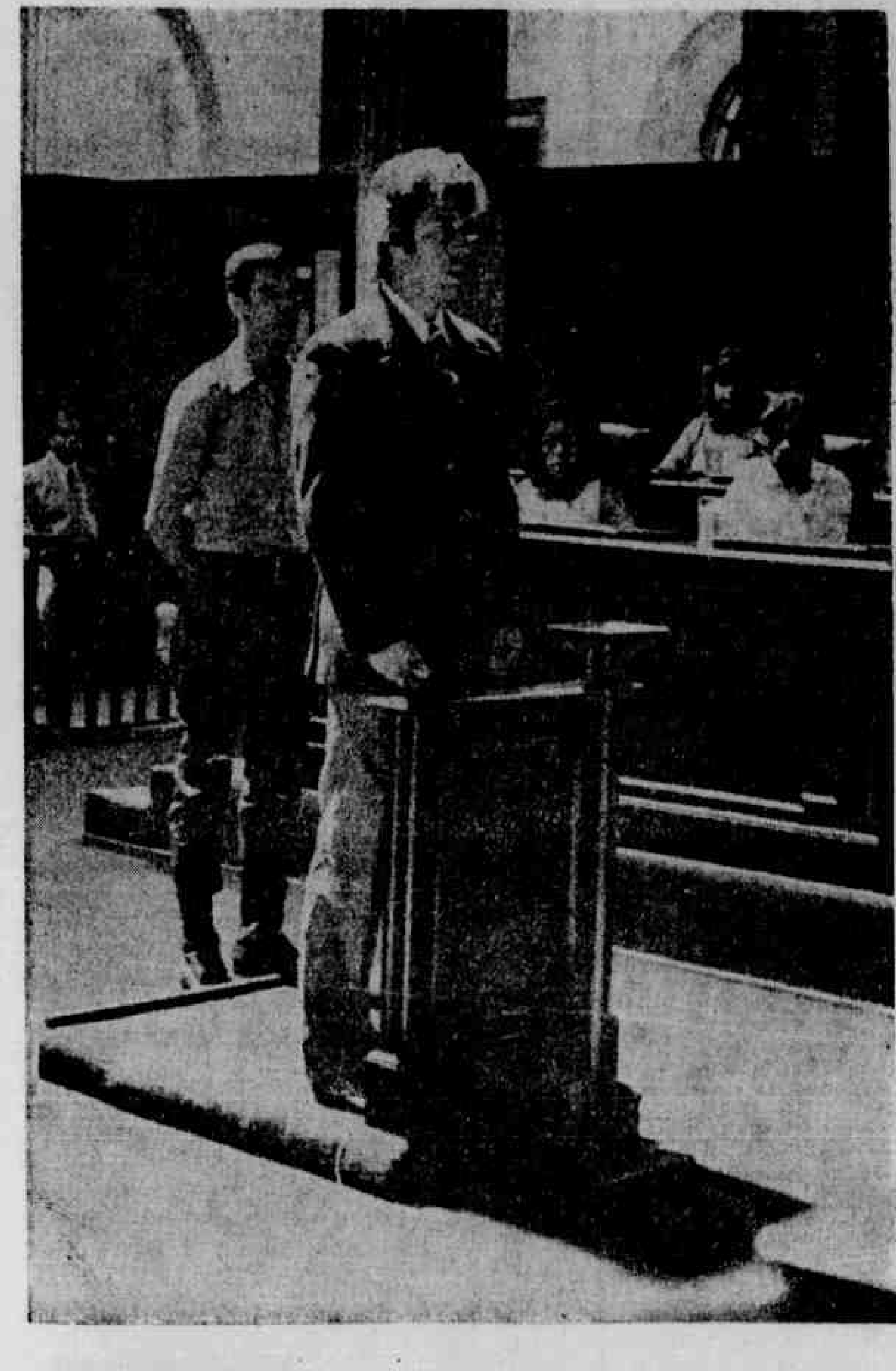

Raimundo Nonato Filho, futuro militar, foi encontrado morto na manhã de ontem

ASSALTADOS E BALEADOS EM INHAÚMA

Atravessavam o Viaduto Faria-Timbó quando foram abordados por vários indivíduos — Era um assalto e reagiram — Um deles levou dois balaços na cabeça e está com perda de substância — Local infestado de bandidos que se homiziam numa favela próxima — Página 5

LEVARAM 1 MILHÃO DO FAZENDEIRO

Bandidos praticaram o maior assalto já registrado no Norte do País. Levaram um milhão e 270 mil de fazendeiro em Paragominas, município do Estado do Pará. Vítima foi a Belém relatar o fato ao secretário de Segurança Pública. Polícia até o momento não tem qualquer pista concreta do paradeiro dos bandidos. Leia na página 5.

GESTANTE MATOU MENINO A TIROS

Com outros colegas apanhava manga em quintal alheio — Jovem de 19 anos, grávida de cinco meses, pensou que fosse ladrão e usou revólver calibre 32 — Atingido no peito, morreu ao ser medicado — Ela foi levada para a carceragem de Água Santa — Página 5

Mariel pegou mais 21 anos

Num julgamento que terminou pela manhã, o ex-Homem de Ouro, Mariel Mariscot de Matos, ouviu a sentença do Juiz Martinho Neto: Condenado a 19 anos de reclusão e mais dois como medida de segurança — "Cromado" por sua vez, motorista do cantor Agnaldo Timóteo, também envolvido na morte do "puxador" Jonas, cujo corpo foi encontrado crivado de balas no Aterro do Flamengo, teve a condenação de 18 anos e mais 18 meses — Com 35 anos de idade, o ex-policial acusado de pertencer ao Esquadrão da Morte, tem pela frente 37 anos de cadeia a "puxar" — Página 8

TÁXI EM ITAGUAÍ SÓ COM IDENTIDADE

geiro. E, antes de iniciar a do município de Itaguaí podem exigir, a partir de agora, a identificação de qualquer passageiro, desde que desconfiem dele. Autorização para tanto lhes foi dada pelo delegado de polícia da cidade. Uma vez solicitada a identidade, o motorista deverá anotar o número da carteira e o destino do passageiro. E, antes de inicia a corrida, entregar a anotação a um seu colega ou a um policial.

A Portaria do delegado Géo Machado justifica a medida pelo grande número de assaltos que se verifica na cidade, principalmente a esses profissionais.

Caxias restaura crédito

O prefeito de Caxias, Renato Moreira da Fonseca, fez o relato de seus nove meses de governo. Explicou que o Departamento de Fazenda conseguiu colocar em dia o pagamento do funcionalismo e restaurar o crédito da Municipalidade. Falou sobre o aspecto urbano da cidade e plano de obras. Referiu-se à contratação de um especialista, que participou do Plano Econômico do Município, para planejar, com técnicos municipais, a instalação de áreas de lazer em locais como São Bento. "O atendimento hospitalar" — disse — "aumentou em mais de 2 mil por cento, após convênios com INPS e LBA".

METRÔ AMPLIA ESCAVAÇÕES NA URUGUAIANA

No dia 5 de janeiro a Companhia do Metropolitano vai fechar a Rua Uruguaiana, no trecho entre as ruas da Assembléia e do Rosário, a fim de iniciar a construção das paredes da galeria subterrânea. As obras deverão estar concluídas em junho. A partir de então, a rua será exclusivamente de pedestres. Após o fechamento da rua a companhia fará calçadas junto às lojas, para facilitar o acesso dos compradores. Dias 24, 25, 31 de dezembro e 1 de janeiro os trabalhos estarão paralisados em todas as frentes do Metrô, para as festas de Natal e Ano Novo.

ESTAGIÁRIO

"LUTA DEMOCRATICA" admite estagiário (a) de jornalismo em seu corpo redacional, para aquisição de prática profissional entre jornalistas de elevado gabarito. Procurar nossa redação, das 13 às 20 horas, na Rua Sotero dos Reis, 62 — São Cristóvão.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO
Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO
Editor-Geral
JOEL LOPES
RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477
R. SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 254-4143 (ramal 6
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Caxias
AV. PRES. KENNEDY
N.º 1765 — Sobrado
Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na Editora Jornalística Querência S.A. — Rua Sotero dos Reis nº 62 Rio de Janeiro — RJ — Telefones: 254-4141, 254-4142 e 254-4143

BNH FINANCIA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO RIO GRANDE DO SUL

Convênio no valor de 2,14 bilhões de cruzeiros, para possibilitar o financiamento do Programa Integrado de Abastecimento de Água do Rio Grande do Sul — PEAG —, que beneficiará todos os municípios gaúchos, num total de 232 cidades, será assinado segunda-feira próxima, dia 22, pelo presidente do Banco Nacional da Habitação, Maurício Schulman, e o Governador Sinval Guazzelli.

O convênio, pelo qual o Rio Grande do Sul faz sua adesão ao PLANASA — Plano Nacional do Saneamento — prevê também o financiamento para execução do Programa Estadual de Controle da Poluição das Águas — PECON —, que estabelece o controle da poluição das principais bacias hidrográficas gaúchas.

O CONVÊNIO

Tendo como agente promotor a Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN — e como agente financeiro o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, o convênio entre o BNH e o Governo estadual prevê a implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água dos 232 municípios gaúchos, para beneficiar uma população de 4,3 milhões de pessoas até o final da década, o que representa 80% da população urbana do Estado.

Quanto ao programa de esgotos sanitários, o convênio prevê a construção de sistemas de esgotos sanitários e adequado destino final, beneficiando a área metropolitana de Porto Alegre e as principais cidades do interior do Estado, a fim de que, com o controle da poluição das águas, preservar da morte as principais bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul.

COMERCIÁRIOS CONTRA TRABALHO NO DOMINGO

O Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro é inteiramente contrário, com fundamento na legislação vigente, à abertura do comércio no dia de hoje e em todos os domingos. De tanto nos dá conta o seu presidente, Luisant Mata Roma, que diz estar informado de que a Mesbla e outras casas comerciais funcionarão neste domingo.

Em tal sentido, o dirigente classista enviou telegrama ao ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, esclarecendo a posição do sindicato.

Acrescentou Mata Roma que nem a Delegacia Regional do Trabalho pode autorizar o funcionamento do comércio aos domingos, em que pese a época natalina. Disse, ainda, o presidente que a jornada dos comerciários já está bastante sacrificada durante a semana, isto é, de segunda-feira a sábado, não se admitindo a obrigação do trabalho aos domingos. Citou como exemplo, a medida tomada pelos supermercados, distribuidores de gêneros de primeira necessidade e do abastecimento ao público, que encontrou uma fórmula de propiciar a seus empregados o descanso dominical, obrigatório e necessário.

Finalmente, declarou que o sindicato do qual é titular, lançará mão de todos os meios que possuir, inclusive jurídicos, para reprimir o que considera um abuso.

INPS ADMITIU 6.000 CONCURSADOS DO DASP

Cumprindo determinações do Ministério da Previdência e Assistência Social de admitir pessoal somente através de concurso do DASP, a Presidência do Instituto Nacional de Previdência Social informou que cerca de 6 mil e 24 concursados foram chamados em 1975 e incorporados aos diversos serviços do Instituto.

Acrescentou que, pela primeira vez nos últimos 20 anos foi realizado um concurso para procurador e que em 1976 será realizado um grande concurso para admissão de médicos.

Os servidores admitidos para o preenchimento de vagas existentes no quadro e que eram originários dos contratos de "leasing", bem como aqueles contratados por delegação específica do governo para atuar nas áreas problemas, deverão se submeter a concursos para entrar no quadro do Instituto.

Os concursos internos serão realizados a partir de janeiro de 1976, quando serão conhecidas as normas.

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS PINDORAMA DA GUANABARA

Autorização de Funcionamento n.º 08 do BNH
Rua Licínio Cardoso, 461, S. Francisco Xavier

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL

Ficam pelo presente convocados os associados da Cooperativa Habitacional dos Operários Pindorama da Guanabara, em número de 1.034, para a reunião que se realizará no dia 10 de janeiro de 1976, sendo às 7 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados; às 8 horas, em segunda convocação, com a presença mínima da metade mais um; e em última convocação, às 9 horas, com o mínimo de dez associados, na Rua Licínio Cardoso, 461 — São Francisco Xavier, objetivando deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

A) — Alienar os lotes comerciais localizados na Estrada do Camboatá, 4.105.
B) — Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1975.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Diretor-Presidente

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande
Faculdade de Ciências Jurídicas de Campo Grande

Faculdade de Ciências (Matemática e Física)

Ginásio Escola Técnica Afonso Celso

GINASIAL

Técnico de Contabilidade
DIURNO E NOTURNO

Rua Engenheiro Trindade n.º 229 — Campo Grande — RJ
Telefones: CG 5 — Cetel: 294-1063

LIBRA — Recursos Humanos e Representações
ADILSON J. N. RODRIGUES
Gerente Administrativo

SONIA COSTA E SILVA
Consultora de Pessoal

Rua Dom Gerardo, 63 — S/ 602 — Telefone: 223-3952

ANO NOVO COMEÇA COM A ENERGIA MAIS CARA

O Ano Novo começará a zero hora com as tarifas de energia elétrica aumentadas em 10 por cento, de acordo com a Portaria assinada pelo diretor-geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, sr. Luís Carlos Meneses.

Na mesma oportunidade foi anunciada, também, uma nova política tarifária com vista à sua equalização em todo o território nacional. Foi prometido pelo DNAEE que este será o único aumento concedido às tarifas de energia elétrica no próximo ano, aumento esse ordenado após um minucioso estudo nos setores de geração e distribuição de energia no País, quando se procurou obter a mais eficiente alocação de custos e uma tarifa sem oneração e que não permitisse transferir aos consumidores a carga de investimentos não aceitáveis.

CAFÉ

Decreto foi assinado pelo governador Faria Lima dispondo sobre a taxa de exportação a ser cobrada nas remessas de café para fora do território, que será calculada à razão de meio por cento sobre a remuneração líquida paga ao exportador, com base no valor da cambial fixada pelo órgão competente.

Pelo Decreto estão incluídos neste cálculo os ágios, os prêmios, as bonificações e quaisquer outras vantagens concedidas pelo exportador optar pelo recolhimento do Imposto Sobre da taxa quando na exportação do café o exportador optar pelo recolhiment do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

SOJA

Até o dia 30 de novembro as exportações de soja do Rio Grande do Sul já haviam ultrapassado 1,8 milhão de toneladas, num valor total de Cr$ 3,5 bilhões, superando em volume e em divisas as exportações do produto em 1974.

Do total de soja gaúcha exportada, 1 milhão e 12 mil toneladas foram comercializadas a preço fixo a Cr$ 1,98 milhão e as 816 mil toneladas restantes a preços a fixar. Fontes do setor anunciaram que ainda existe no Rio Grande do Sul uma disponibilidade exportável de 350 mil toneladas, já tendo atingido a 1,4 milhão de toneladas as exportações de farelo de soja e de 136 mil toneladas de óleo.

MANDIOCA

A Petrobrás resolveu financiar os projetos de pesquisa a serem realizados a respeito da mandioca — plantio e condições técnicas de processamento industrial — destinados à produção de quantidade estimada em 60 mil litros de álcool carburante.

IMPORTAÇÕES

Três dos seis projetos que deveriam ter sido aprovados pelo Conselho Deliberativo da Sudene em Recife foram retirados da pauta pelo superintendente José Lins de Albuquerque, em conseqüência da não regulamentação dos recentes decretos presidenciais de restrição às importações, causando mal-estar entre os participantes da reunião.

Eletrônica do Nordeste, Cerâmica Martini do Eletrônica do Nordeste, Cerâmilca Martini do Nordeste e Companhia Nacional de Ferramentas, que na instalação comportariam investimentos de Cr$ 950 milhões, somente serão debatidos quando os decretos em questão forem regulamentados.

INPS FAZ CONVÊNIOS COM FACULDADES DO RJ

Visando o estágio de alunos em suas diversas áreas assistenciais, o Instituto Nacional de Previdência Social, através de sua Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, acaba de assinar convênio com cinco faculdades de Medicina, quatro de Odontologia, cinco de Serviço Social, três de Nutrição e duas de Enfermagem. Na mesma ocasião, quando estavam reunidos, no Rio de Janeiro, diretores de faculdades brasileiras, foram também renovados 24 convênios com outras faculdades de Medicina e dois com faculdades de Nutrição.

Os novos convênios do INPS foram firmados com as seguintes unidades:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Faculdade de Odontologia de Valença
Faculdade de Odontologia de Campos
Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro

FACULDADES DE SERVIÇO SOCIAL

Escola de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica

Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Serviço Social do Rio de Janeiro

Departamento de Serviço Social da Universidade Gama Filho

FACULDADES DE NUTRIÇÃO

Instituto de Nutrição
Escola Central de Nutrição
Departamento de Nutrição da Universidade Federal Fluminense

FACULDADES DE ENFERMAGEM

Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Escola de Educação Familiar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

FACULDADES DE MEDICINA

Faculdade de Medicina de Valença
Faculdade de Medicina da Universidade Federal Rio Grande Norte
Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Medicina de Campos
Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Paraíba
Faculade de Medicina da Universidade do Amazonas
Faculade de Medicina da Universidade Católica de Pelotas
Faculade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda
Faculdade de Medicina de Vitória — EMESCAM
Faculdade de Medicina de Itajubá
Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pelotas
Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Escola Médica do Rio de Janeiro — Universidade Gama Filho
Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro — FEFIEG
Faculdade de Medicina de Teresópolis
Faculdade de Medicina de Vassouras — Fundação Sul Fluminense
Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco
Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia
Faculdade de Medicina de Goiás
Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco
Faculdade de Medicina de Barbacena
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba
Faculdade de Medicina de Barbacena
Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro — Uberaba
Faculdade de Medicina de Passo Fundo
Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará
Faculade de Medicina da Universidade de Santa Catarina
Faculdade de Medicina de Campina Grande
Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria
Faculdade de Medicina da Fundação Técnico Educacional Souza Marques.

Espírito carioca destacado nas comemorações sobre D. Pedro II

O historiador Américo Jacobina Lacombe ressaltou, nas comemorações do sesquicentenário de nascimento de Dom Pedro II, que o Imperador absorveu em sua personalidade alguns dos traços mais característicos do carioca e do fluminense, — a benevolência e a boa comunicação. Na presença do bisneto do Segundo Imperador, o Príncipe Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, que também pronunciou uma palestra, o professor Lacombe frisou o papel desempenhado na História pelo Estado do Rio, como consolidador da unidade nacional.

As conferências foram realizadas no auditório da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, integrando as comemorações dos 150 anos de nascimento de Dom Pedro II. Ao apresentar os conferencistas, o secretário José Resende Peres frisou que foi no período do Segundo Reinado que a Agricultura brasileira se tornou adulta, superando os ciclos do Pau-Brasil, do Ouro e do Açúcar, para estabelecer a riqueza do Café e consolidar a Pecuária, com o despertar dos fazendeiros para a criação do zebu, através da importação do Nelore, do Guzerá e do Gir.

AGRICULTURA E II REINADO

Ao abrir a solenidade, o sr. José Resende Peres destacou que foi com Pedro II que, pela primeira vez, em 1860, o orçamento cambial do Brasil não foi deficitário. Assinalou o secretário que, com a instalação do ciclo do café nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, já nas duas últimas décadas do Segundo Reinado a média da exportação cafeeira estabelecia índice de 6 milhões e 500 mil sacas.

O secretário José Resende Peres ressaltou que foi também sob Pedro II que começou a importação do gado da Índia: os primeiros Nelores foram importados do Zoológico de Londres, e logo os "barões do café" demonstraram o interesse pelo zebu, dando início às importações do Nelore, do Guzerá e do Gir. Para ele, é a partir do pioneirismo do Segundo Reinado que o Brasil pode hoje produzir a carne mais barata do mundo.

O professor Américo Jacobina Lacombe preferiu, em sua exposição, extrapolar do tema da "Agricultura em face do Segundo Reinado", para traçar algumas linhas do papel histórico dos cariocas e fluminenses desde a colonização até aquele período. E estabeleceu uma característica do Estado do Rio de Janeiro, — a do consolidador da unidade nacional.

ESPÍRITO CORDIAL

O historiador destacou que, no fim do Segundo Reinado, a unidade estava realizada, surgindo o Estado do Rio como o elemento da fusão entre o Nordeste-Norte e o Sul estabelecidos. Lacombe traduziu como **espírito cordial** esta característica de cariocas e fluminenses no caminho da consolidação dos blocos.

Na mesma ordem de idéias, no plano psicológico, Américo Lacombe ressaltou a personalidade de Dom Pedro II como influenciada pelos traços que os cariocas e os fluminenses guardam dentro daquele **espírito cordial**, — a boa comunicação, a benevolência, o gosto pelas letras, o "bom papo".

O BISNETO

Dom Pedro Henrique, bisneto de Pedro II, compareceu acompanhado de sua mulher, a Princesa Dona Maria da Baviera de Orleans e Bragança. Encarregado de traçar um quadro relativo à agricultura no Segundo Reinado, ele destacou que o Imperador havia encontrado as bases do desenvolvimento brasileiro, na época, nos grandes fazendeiros.

Pode-se dizer que à lavoura fluminense coube um papel preponderante no Governo Imperial — salientou Dom Pedro Henrique — acrescentando: "Foram os homens do campo que permitiram a Dom Pedro II governar num clima de paz social e de calma, durante os 50 anos de seu Reinado".

Depois de resumir fatos do ciclo do café no Segundo Reinado, o bisneto de Pedro II saudou a possibilidade do renascimento da cafeicultura no Estado do Rio. Ele afirmou a certeza de que o esforço frutificará, levando de volta a mão-de-obra que emigrou para as grandes cidades. Dom Pedro Henrique classificou seus pensamentos, na conferência, como os de "antigo fazendeiro de café".

Sindical

Comerciários e metalúrgicos fazem festa de Natal

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio está convidando todo o quadro social para tomar parte, hoje a partir das 9 horas, na sede balneária da Ilha do Governador, Praça Calcutá, 9, Freguesia, da festa natalina, com a participação de Papai Noel, que chegará de lancha. Haverá distribuição de muitos brinquedos, doces, refrigerantes e muitas atrações.

Também o sindicato dos metalúrgicos estará em festa, hoje, das 8 às 12 horas, no Maracanãzinho, com a presença de Papai Noel que distribuirá muitos brinquedos e brindes. Está programado, ainda, um "show" para a garotada, com artistas de circo.

O presidente do sindicato dos metalúrgicos, Adalberto de Oliveira, espera contar com a presença de dez mil pessoas. Esclarece que a entrada será mediante a apresentação da carteira social.

Os referidos dirigentes sindicais fazem questão do comparecimento maciço de seus companheiros e familiares, principalmente da garotada.

DELEGACIA DO TRABALHO MULTA 52 EMPRESAS DE TRANSPORTES

Dando prosseguimento à fiscalização que vem exercendo junto às empresas de transportes sediadas neste Estado do Rio de Janeiro, a Divisão de Proteção ao Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro fiscalizou 52 empresas de transportes sediadas nesta cidade, São Gonçalo, Alcântara, Niterói, Caxias, Nilópolis e São João de Meriti, lavrando um total de 89 autos de infração, a maioria por excesso de horário de trabalho, falta de papeleta para serviço externo, falta de adicional noturno, falta de repouso entre uma jornada de trabalho e outra, trabalho noturno da mulher, falta de escala de revezamento para folga dominical e falta de intervalo para alimentação e repouso.

ALFAIATES E COSTUREIRAS

O Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras programou assembléia para o dia 23 do corrente, às 19 horas, na Rua Camerino, 128, 6.º andar, tendo em vista a discussão e aprovação da suplementação de verbas referente a 1975.

EDUCAÇÃO SINDICAL

O Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre (IADESIL) vai promover no Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas, de 19 a 30 de janeiro, um curso de educação sindical, cujas aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no horário das 19 às 21 horas. As inscrições já estão abertas, na Rua Morais e Silva, 94.

COOPERATIVA PINDORAMA

A Cooperativa Habitacional dos Operários Pindorama vai realizar assembléia dia 10 de janeiro, às 9 horas, na Rua Licínio Cardoso, 461, visando a alienação de lotes comerciais localizados na Estrada do Camboatá, 4105.

FIAÇÃO E TECELAGEM

Esclarece a direção do Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem que o reajustamento salarial da categoria, na base de 37 por cento, tem vigência retroativa ao dia 15 de outubro último.

SINDICATOS APLAUDEM CONVÊNIO ENTRE O PEBE E O SENAI

Os dirigentes sindicais do Rio estão aplaudindo o convênio recém-assinado pelo ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho, objetivando, através do PEBE, a concessão de bolsas-de-estudo aos trabalhadores sindicalizados e seus dependentes interessados em fazer curso técnico em escolas do SENAI sediadas em São Paulo e Rio Grande do Sul. Os cursos oferecidos não existem em outros Estados do País e preparam técnicos em artes gráficas, cerâmica, plástico, calçado e curtimento. O PEBE concederá aos estudantes classificados bolsa no valor de dois salários-mínimos. Em uma primeira etapa da programação, o benefício será estendido aos Estados de Pernambuco e Ceará.

Na mesma ocasião o ministro do Trabalho homologou o convênio já firmado pelo PEBE com a Companhia Telefônica Brasileira e Standard Electric, através do qual serão formados, no Centro Educacional de Niterói, 100 técnicos em telecomunicações para as empresas convenentes, que asseguram aos egressos do curso salário acima de Cr$ 3.000,00.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA DESENHISTAS

Geraldo Pereira de Sousa, presidente do sindicato dos desenhistas, informa que o Departamento Jurídico da entidade está bem aparelhado para prestar toda a assistência aos associados, na sede, Rua Estácio de Sá, 67, 2.º andar.

ÀS ENTIDADES DE CLASSE

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1477 e 252-0450.

TÓPICOS

Crônica de fim de ano

ra o jornalista noticiar é relatinte fácil, comentar já é difícil, o pior é interpretar coisas reve- em linguagem sibilina.
ra, neste fim de ano e no am- em que as consciências se rtam de maus pensamentos, os ntaristas e exegetas das infores e rumores políticos dedicam- um trabalho delicadíssimo.
mos transcrever, para simples- e, sem tomar partido, algumas ações desses nossos colegas, de mado engenho e arte.
deles acaba de adivinhar o que dizer o senador Daniel Krieger, quem o "alargamento das relaentre o Governo e o Congresso itui o principal acontecimento no". Na frase não se explica a ença acaso existente entre Go- e Congresso, num regime cons- do de três poderes. Mas esse ioso detalhe já seria matéria para uma interpretação, quase tão il quanto às do Apocalipse.

mbém são apreciadas na crônie nossos ciganos que pegam as s no ar, não só as andanças, o também os verdadeiros objeti- do presidente da Arena, senhor celino Pereira, uma das mais tiziosas revelações planaltenses. Não s objetivos. Também se procura apurar devidamente se o sr. Francelino Pereira, em suas excursões e principalmente em suas declarações otimistas, interpreta uma "orientação assimilada". A tendência geral é no sentido de que o presidente da Arena não deve ser um simples leviano. Ao falar, ao fazer prognósticos positivos, o representante da modernamente chamada "classe política" deve agir como porta-voz autorizado. Mesmo quando lança exclamações que rapidamente ganham celebridade, como aquela pergunta: "Que país é este?"

Felizmente, como recompensa dos leitores que pagam dois contos pelo número avulso de um jornal grande, os comentários e interpretações variam, em gênero e número. Algumas têm o sabor das singularidades. Note-se por exemplo essa corajosa profissão de fé, inesperadamente feita por um dos mais sólidos conservadores do Senado atual o proprietário de terras do Rio Grande do Norte Dinarte Mariz. Proclama-se ele, neste fim de ano tão cheio de surpresas, partidário do socialismo escandinavo.

Mas não devemos tomar o ilustre político nordestino como subversivo.

Em suas peregrinações pela Noruega, Suécia e Dinamarca, deve ele ter observado coisas dignas de exame, em matéria de forma de governo e distribuição de riquezas nacionais. Pois nem só de algodão do Seridó vive o homem. As traduções, para línguas menos hostis, facilitam a interpretação de textos em norueguês, sueco e dinamarquês.

Na verdade, os escandinavos são, em matéria de política, engenhosos e desprendidos de preconceitos. Exemplo: morto Carlos XII e não tendo deixado herdeiro o rei Carlos XIII, os suecos não se embaraçaram. Imediatamente ofereceram a coroa a um brilhante marechal de Napoleão, cuja dinastia perdura, embora sua origem lembre o tumultuado período bonapartista do tempo em que a França improvisava soberanos e marechais. O bastão de marechal, não raro, escondia-se na mochila de campanha de um simples granadeiro do Imperador corso, de origem também plebéia.

Acreditemos portanto, nas virtudes do socialismo escandinavo que abalou a sólida consciência política do senador Dinarte Mariz. No mínimo, a conversão do Constantino potiguar poderá ser incluída nessa crônica de fim de ano, em que tanto brilha o noticiário político.

Um noticiário que deve ter ressurgido por inspiração celeste, por tamanha fertilidade, depois de longa e triste hibernação.

O samba de uma nota só

guns jornais, da chamada "granmprensa" costumam tocar uma cie de samba de uma nota só. sim martelam a paciência dos res a respeito de um pretenso so de estatização na economia leira.
há um país cuja estrutura atual permita "excessos de estatiza- esse país é o nosso.
isso não impede que alguns ntaristas pontifiquem a respeito arcela atuante da economia pri-, que seria capaz de evitar, no , grandes e pequenas crises. -se que o objetivo da economia da coincide com o mais amplo sse nacional.
ga-se, sem nenhum fundamento, excessiva a taxa de participa- Estado brasileiro na atividade mica.
síntese, certos jornais defenum sistema que começou a ser assado há quase um século e torna cada vez mais impratio liberalismo econômico.
aro, como dissemos acima, que asil não há, nem poderia haver mínio estatal na economia. Nem menos economia dirigida rigite pelo Estado.
conomia privada, ou seja, a economia das empresas privadas, está em mãos de quem? Essa economia está em mãos de empresas que, sendo cem por cento brasileiras ou associadas a economias estrangeiras, trabalham em função de seus lucros. Orienta-se olhando horizontes limitados. Não podem assim abarcar o interesse geral, como ocorre no caso das empresas estatais que trabalham em benefício da política desenvolvimentista do Governo, orientando-se através da observação de longo alcance, em horizontes amplos.

Mas essas empresas estatais (onde por sinal também opera o capital privado brasileiro), não só não fazem sombra às empresas privadas em geral, como até facilitam sua atuação.

Será possível negar a influência, por exemplo, da atividade da Petrobrás, no desenvolvimento de tantas empresas privadas que se dedicam à indústria de plásticos? Será possível esquecermos, também, a influência de Volta Redonda no desenvolvimento da indústria metalúrgica, em mãos da economia privada?

Aqui devemos lembrar mais uma vez que certos empreendimentos de grande vulto ou são atribuídos ao Estado ou acabam caindo em mãos de trustes estrangeiros. Pois só o Estado ou aqueles trustes podem enfrentar os empreendimentos de grande vulto.

Há, no entanto, uma explicação para o samba de uma nota só, que os grandes jornais (os jornais grandes) martelam em seu piano desafinado. Basta virarmos as páginas de certa imprensa, onde se espalham anúncios de páginas inteiras ou de páginas duplas dos grandes lançamentos imobiliários em bairros aristocráticos. A sábia e magnânima "livre empresa" ali realiza vultosas inversões (captando poupanças) numa atividade antes de tudo especulativa. Qual a porcentagem da população carioca em situação de comprar apartamentos de mais de um milhão de cruzeiros? Mesmo os poucos que os compram, na maioria dos casos o fazem especulando. Compram para esperar a alta e revendê-los, num jogo de lucro fácil, que não só não ajuda, como prejudica a política de desenvolvimento capaz de gerar a verdadeira prosperidade nacional.

Nenhum país se desenvolve construindo em bairros aristocráticos, à custa de vasto emprego de capitais e de mão-de-obra, apartamentos de luxo, para a especulação das revendas.

Dois mundos em debate

jornais atribuíram a recentes ções do ministro Severo Go- importância merecida. Entre questões, o titular da Indús- Comércio abordava o debate do em Paris, na Conferência de ração Econômica Internacional. formações posteriores revelaque as teses defendidas pelo sr. Gomes se ajustaram às que serde base à tomada de posição legado brasileiro, chanceler Azeda Silveira, ao afirmar no mesncontro da capital francesa que e econômica mundial (mais riamente, a crise em que se enum grande número de nações ecedoras e compradoras de pe-) não era resultante unicamente ta do preço do ouro negro, estada pelos países que exportam o ado ouro negro.
videntemente, as palavras do sr. do da Silveira, pautadas numa de moderação, expressaram o de vista de uma nação a um mpo importadora e produtora de leo. Produtora, aliás, com a posdade de aumentar sua capacide utilização em benefício próde uma riqueza que Deus nos e que seria pecado repartir, por ndade ou sob pressão.

Mas o caso é que os conceitos emitidos pelo ministro Severo Gomes num encontro não oficial com jornalistas tiveram confirmação nos debates de Paris.

Na Conferência de Cooperação Econômica, os representantes árabes voltaram a reclamar dos países ricos as necessárias concessões, sem as quais os países subdesenvolvidos continuarão ancorados no atraso. E ao mesmo tempo denunciaram como baseada em falsidades a campanha segundo a qual a crise que aflige certos países ricos (desvalorização de suas moedas, desemprego e outras manifestações desse tipo) deve-se unicamente à elevação do preço do petróleo.

Além dos árabes, um indiano, em Paris, acusou os importadores de petróleo, com a afirmação de que "mais de dois terços da humanidade continuam em condições abomináveis de subdesenvolvimento, de emprego, analfabetismo, doença e subnutrição". E acrescentou, sem necessidade de uma explicação objetiva, pois todo mundo está por dentro do assunto: "Todos nós sabemos de onde vem tudo isto".

Ora, a Índia, por exemplo, arrebatada, como colônia, de Portugal pela Inglaterra, sofreu longa e cruel exploração, até que em 1947 se tornou independente, sem contudo se libertar das marcas de um passado de sofrimento de seus 387 milhões de habitantes. Outros milhões, noutros países, ficaram submetidos a jugos semelhantes, enquanto imperou com impunidade o colonialismo.

É assim que se defrontam em Paris os representantes de antigas colônias com os representantes de velhos colonizadores desejosos de conseguir, mediante simples mudança de métodos, a eternização de antigas explorações.

Coube à diplomacia brasileira assumir posição em defesa dos princípios de justiça, no campo de disputa em que se manifesta esse antagonismo, entre os ricos que querem ser mais ricos e os pobres desejosos de romper as últimas amarras com a miséria resultante de um tipo de relações internacionais hoje considerado inadmissível.

Em Paris alguns delegados dos países ricos, mostraram que seu rompimento com o passado colonialista nada tem de sincero.

Pão sem mistura

Uma autoridade, representando a istração do Rio, reuniu-se com centenas de padeiros e nessa gência, segundo uma informação lística, "foi autorizada a fabri- de pão de farinha de trigo pu-. Ante essa autorização solene ata-se, mediante atestado ofique a farinha de nosso pão, do osso de cada dia, não era pura. implesmente que o pão não era rinha.
omos sem dúvida impiedosos madores.
á quanto tempo o homem fabripão, com farinha de trigo amas- fermentada e cozida no forno? pão vem, sendo um dos melholimentos. Seu simbolismo culmim o da hóstia consagrada. Na a hóstia deve ser de farinha e o vinho também não pode ser icado. Mas nunca se tornou nela nenhuma providência oficial, izando que o pão fosse feito de puro e o vinho de uva também misturas químicas, verdadeirasacrílegas.
simbolismo sempre recorre ao pão. Por isso aprendemos que o pão deve ser ganho com o suor do rosto. E a prudência, hoje representada por instituições oficiais, recomenda que se guarde o pão da velhice, pois é triste, na idade avançada, perder-se o pão, além da juventude.

Em Portugal, nossos avós camponeses esfregavam a terra nas mãos calejadas e diziam, com orgulho de pequenos proprietários, não escravizados pelo latifúndio que hoje vem sendo liquidado por lá: "Esta é uma terra de pão". O que significava possibilidade de colheita de um bom trigo.

Na África já se dizia que a banana era o pão do negro. Aqui no Brasil temos a fruta-pão, de generosidade não preconceituosa, que mata a fome do branco, do negro e do mulato.

E a expressão "pão e laranja"? Vem do tempo em que ainda havia pão e laranja ao alcance do pobre, que hoje manda os meninos para a apanha das laranjas podres, nos fins de feira. O pão pode ser apanhado na lata do lixo, pelos que vivem a pão e laranja. Mas o lixo vai ser taxado e só poderá disputar restos, com os cães, os que tiverem dinheiro para pagar a taxa em dia.

É claro que a economia das importações, na terra que poderia produzir, que já produziu no Império e que ainda hoje produz trigo, fez com que uma outra autorização oficial permitisse a mistura de farinha de trigo com farinha de mandioca, na produção de uma coisa bem pouco saborosa, que continuamos a chamar pão. A autorização da mistura permitiu que os padeiros sabidos aumentassem à vontade a parcela de farinha de mandioca, em detrimento da parcela de farinha de trigo, riograndense ou importado.

Agora, a autoridade que "autoriza" a fabricação de pão não adulterado promete fiscalizar os padeiros e ameaça os infratores com punição não mencionada.

Teremos, assim, mais uma indústria de fiscalização, pois as autoridades, como sempre, não se lembrarão de criar um corpo de honestíssimos fiscais dos fiscais.

O CENÁRIO É OUTRO

— **DEUS faz, o vento espalha e o diabo junta.**

— ASSIM o foi com os movimentos chamados democráticos, trabalhistas, socialistas de ontem que, assemelhando-se ao tridente de Netuno, sempre tentou fisgar a baleia do antigo Catete com a mesma fúria em que hoje se deseja liberdade democrática, abraçado no mesmo leito conjugal de sempre, pensando nas jóias da vitrina do planalto goiano.

— **A política brasileira na República permanece constituída de três símbolos, insolúveis como o enxofre, mas que juntou-se, como ontem, para uma mesma finalidade que, se efetivada, teremos muito breve no cenário democrático, em nome da salvação nacional, a repetição dos mesmos fatos que de 1945 a 1964 tanto contribuíram para que andássemos cinco passos para a frente e 50 de costa.**

— IDEOLOGICAMENTE, já se sabe onde se une o **nazismo vermelho**, de que nos fala com ênfase um eminente chefe militar.

— **COM efeito, esse novo enfoque ideológico constitui-se de uma macabra trilogia que se prepara para executar uma sinfonia inacabada para os destinos do nosso País.**

— CADA peça desse tabuleiro de xadrez aguarda o momento azado para repetir o retorno de 1950 a 1964, e se coroado de êxito o pleito de 76, o trigabofe engendrado em 1945, sob a capa enganosa da intriga urdida pelos empreiteiros **multinacionais das marmitas** e das adesões **espontâneas** com sua afinidade e pontos de vistas de **princípios** já conhecidos e desconhecidos.

— **DUVIDAR desta realidade em nome de qualquer filosofia política é ignorar a realidade histórica. É negar o ambiente da atualidade e os que o precederam a partir de 1945 a 1950, e daí até 1964.**

— EM 1945, o nosso País libertado de uma ditadura, que manteve por mais de uma década sua máquina funcionando, alimentada pelo combustível das circunstâncias. Teve lições morais que devem ser lembradas com o resultado do pleito. Até aí o exercício do voto era ingorado pelas últimas gerações.

— **PRATICADO foi o grande erro de não ter-se adiado o pleito, antecipado por uma revisão radical do alistamento ex-ofício. Ninguém foi exilado, porque, segundo nossa formação cristã, um brasileiro não exila outro, nem mais em nome do Estado, enquanto estiver em vigor os (10) mandamentos da Lei de Deus. Assim pensaram Juarez, Eduardo Gomes e outros dos seus eminentes colegas de farda.**

— A mística do paternalismo havia entorpecido o País e a consciência da Nação estava obnublada.

— **OCORREU então o primeiro erro, derrotado foi por essa máquina, e não pelo povo, o seu próprio libertador.**

— 1950 surgiu pejado de maus presságios. A fraude e a corrupção de **pé** desafiavam a virtude. As regalias para os seus arquitetos aumentavam na mesma proporção da impunidade para os seus beneficiários **vitoriosos**. O monopólio metalúrgico de S. Paulo, em nome do desenvolvimento, canalizava bilhões para indústrias políticas que ajudavam financeiramente dando a graxa de lubrificação da carroça eleitoral. De lá vinha, por antecedência, a decretação da pena de morte dos partidos que saíssem do bonde do mesmo horário.

— **BILHÕES e mais bilhões eram canalizados para** as pecuárias **camaradas, que sempre acabavam em falência comandada por peritos falencistas, cujo prestígio desafiava o País.**

— ESCANDALOS administrativos de monta desvirtuavam a finalidade dos Institutos e Caixas de Previdência, daí advindo as ostensivas ladroagens por nós denunciadas e comprovadas e nunca punidas.

— **FATORES corrosivos apoiavam ostensivamente governadores vindos do Estado Novo, que clandestinamente exploravam a indústria dos cassinos como meio de enriquecimento ilícito. Com esses recursos comprava-se luxuosas sedes, onde instalavam seus balções políticos e sua feira de bugigangas eleitorais.**

— EIS aí a máquina trinológica de que se constitui 3 etapas do martirológico político dos que ousaram resistir e não se deixaram vencer sem lutar contra a inescrupulosa e mal sã demagogia que ainda promete voltar.

— **VEMOS, hoje, na chefia do Estado, governantes de excepcionais qualidades, mas contra eles existe ainda uma máquina que a fraude montou que tem tanta força para retornar ao que era como as mais puras verdades, mesmo apoiadas em sólidas garantias morais do movimento militar de 1964.**

— ILUDEM-SE apenas os que ignoram esta realidade, felizmente ainda em minoria. Se não for aberto um diálogo, um movimento de esclarecimento com a participação de valores reais, capazes de transmitir mensagens que indiquem as verdadeiras causas das crises que atormentam o povo, deve ser iniciado sem demora, para evitar que se repita a pobreza de argumentos transmitidos pela imunição dos adeptos do Governo que continua sendo Governo sem ter armas políticas para enfrentar uma oposição que se apóia no tempo que lhe dá poder sem ser Governo...

— **DIANTE deste doloroso contraste, resta-nos acreditar na exploração do contraste de cenário como força principal da pintura eleitoral, que tem como aliado apenas uma boa moldura oficial sem pintura.**

TENÓRIO CAVALCANTI

A voz do PASTOR

D. EUGÊNIO DE ARAUJO SALES

Cada ano, por ocasião das festas natalinas, voltam os mesmos símbolos, os mesmos gestos, as mesmas palavras. Um tempo prenhe do maior sentido sobrenatural: uma fonte inexaurível de graças e bençãos divinas. O nascimento de Cristo marcou de modo indelével a história da humanidade.

Para muitos, entretanto, é como um ritual impessoalmente executado. Determina-se, às vezes, até seu custo em dinheiro. Ele é assim cumprido nas ruas, nas vitrinas, nos anúncios e até nos lares. Uma convenção social fria, mecânica e sem alma. Quase que poderíamos tudo prever: o sorriso nas festividades, os presentes a dar e receber, a ceia, os cartões que vão chegar e os que serão expedidos. Tudo isso é legítimo, se reflete um autêntico espírito do Presépio. Infelizmente, nem sempre o é.

Assim, volta o Natal como um carimbo que documenta materialmente o período que antecede o fim do ano. Ele marca a cidade, até as pessoas com sinais relativos ao evento. Não raro, seu espírito passa despercebido, para ser valorizada apenas uma representação externa sem nenhum conteúdo interior. O corpo aí está; falta-lhe a alma que vivifica.

Nossa sociedade transformou também esta festa de extraordinária significação em objeto de consumo. Pode-se comprar um Natal caro e outro barato; luxuoso ou pobre; ceia opulenta ou recebida em filas, onde se distribui um saco de mantimentos, brinquedos de plásticos. Conservou o exterior, mas foi esvaziada sua imensa riqueza espiritual.

Esse fato de importância transcendental para os homens não mais se distingue de outros que acontecem periodicamente.

Sob estas exterioridades, que são agradáveis e serão legítimas quando verdadeiras, esquece-se o essencial de incomparável importância, o fato ocorrido há dois mil anos atrás e ainda hoje decisivo para nossa esperança: "deu à luz seu filho primogênito que envolveu em faixas e deitou em uma manjedoura, porque não havia lugar para eles na hospedaria" (Lc. 2, 7).

Nesta época, na qual os fiéis discípulos do Evangelho carinhosamente se preparam pelo Advento, ouvindo Isaías, o Batista e Maria, comemora-se o encontro de Deus com o mundo dos homens. Seu nome é Emanuel: "Deus conosco." Olvidaram-se que Ele, fonte de misericórdia e de solidariedade com os pequenos, se não for aceito como Salvador, será o eterno Juiz.

Tenhamos consciência de que hoje, ainda, muitos tentam "construir sem a pedra angular". Por isso, cada um deve ouvir a palavra revelada: "Quem cair sobre esta pedra, ficará despedaçado; aquele sobre quem ela cair, ficará esmagado" (Mt. 21, 42-44). Natal, anúncio da nossa salvação, é também o início do inflexível juízo do Criador.

Somente aquele que permite ao Salvador questionar sua vida, poderá celebrar com o fruto o nascimento do Messias. Para esse, a vinda do Senhor torna-se redenção. Diz a Escritura: "A graça de Deus, fonte de salvação, manifestou-se a todos os homens, ensinando-nos a renunciar à impiedade, aguardando a bemaventurada esperança e a vinda gloriosa do grande Deus e Salvador nosso, Jesus Cristo. Ele deu-Se a Si mesmo por nós..." (Tit. 2, 11-14).

Aos condenados é aberta a porta da Redenção. Chega-lhes o indulto divino. A graça que é a vida de Deus, se insere em todo ser que acolhe a mensagem salvífica. Ela é anunciada pela Criança. Aceitá-la, significa incorporar no próprio dia a dia as exigências do Presépio, que se completam na Cruz e na Ressurreição. Implica este gesto na radical aceitação das prescrições da Fé. Eis um comportamento essencial ao cristão. Hoje, entretanto, parece que a covardia em viver as conseqüências de uma Doutrina se acoberta sob o falso entusiasmo pelo Cristo. Especialmente em algumas classes sociais, esse farisaísmo penetrou profundamente. A pretexto de compreensão do pecador, ignora-se o pecado e se absorve o erro com atitudes complacentes.

O Natal não é um fato do passado. Limitada no tempo e no espaço, Belém não esgota aquele acontecimento ocorrido há dois mil anos. Essa cidade de David é a porta por onde o Salvador entrou para ficar conosco "fixar sua tenda entre nós". Por isso, nós manifestamos hoje nossa alegria — a verdadeira — da mesma maneira que os Pastores e os Reis Magos, José e Maria o expressaram.

Curió reúne craques do futebol e da Tv

Nova alegria está reservada para os aficionados do Curió do Rio de Janeiro: após a inclusão dos craques Rivelino e Abel, do Fluminense (na foto com o presidente do Clube do Curió, o eficiente "Rompe Nuvem") e Zico e Luizinho, do Flamengo, no quadro de sócios honorários, hoje chega a vez de um craque da televisão. Sérgio Chapelin, considerado o melhor noticiarista do vídeo carioca, que, além do título que lhe será entregue no encontro passarinheiro que terá lugar hoje, às 10 horas, na sede do clube, na Praça Del Vecchio (Rio Comprido), receberá ainda uma gaiola artística com um belo exemplar de curió e que recebeu, em tributo às atividades do homenageado, o sugestivo nome de **Imprensa**.

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

Um livro para crianças adultas...

Se você quer dar um bom presente de Natal a um amigo ou amiga, um presente bom e que lembre, de certa forma tempos passados, aconselho com empenho um novo livro de Milor Fernandes: *Composições Infantis* — é assim mesmo, companheiros da revisão, oficina etc.). Estou cansado de elogiar aqui o velho Milor, companheiro de mais de 30 anos — nós nos conhecemos garotinhos, como se pode ver — mas este vale uma referência toda especial. É, realmente, uma delícia do livro, altamente didático, obra que deveria ser obrigatória nas escolas. Pelo menos, já que nas escolas não pode ser, nas casas dos leitores inteligentes. Uma sobrinha de 9 anos a quem dei o livro para ler alguns capítulos, riu às gargalhadas. É o que você, leitor, fará com o sempre inteligente humorismo de Milor Fernandes. Capa de Sandra Abdala e ilustrações do próprio Milor. Edição da Nórdica.

REVISTAS-LIVROS — Voltamos à ordem antiga, ou seja, primeiro as revistas: em *Planeta* nº 39, temos outros os seguintes assuntos: Os Índios Não São Mais Felizes, Medicina e bruxaria, Hinek, — o maior especialista em discos voadores, Arigó, Darcilio — o artista, e a Mensagem ao futuro enviada por uma série de estudantes; *Vogue*, nº 7 (Dezembro), tendo, Natal — centenas de presentes e um reveillon piquenique, Injeções silicone para sua beleza, Rubem Braga descrevendo a casa de Florinda Bulcão, A moda é preto e branco (será Botafogo ?), "A Gorda do Tiki Bar" conto de Dalton Trevisan, uma conversa com Rudi Crespi e outras matérias; finalmente temos *Casa-Vogue*, um verdadeiro banho de bom gosto em residências de todo gênero, móveis, jardins, tudo enfim para uma boa casa. Uma excelente revista. Veio também um livro, *Histórias de Minha Vida*, de Jean Marais, obra de que falarei passadas as festas em nota especial. E tudo isso, como já devem ter percebido, da Editora Três.

ESTRÉIA DE BORGES CONTISTA — A Editora Globo vem de lançar um dos mais importantes livros de Jorge Luis Borges; seu primeiro livro de contos, em 1935, *História Universal da Infâmia*. Creio não ser preciso falar mais nada sobre a obra de Borges, que tem seus leitores certos. Este foi o ponto de partida para uma das mais importantes obras contemporâneas. Ainda da Globo, que manda uma boa remessa, temos mais um livro de Caio Fernando Abreu (um cara fabuloso, que não conheço mas admiro muito) o livro de contos *O Ovo Apunhalado*, do qual eu falarei mais tarde, após as festas; de Mark Blaug, trad. Leonel Valandro e Volnei Alves Correia, temos *Introdução à Economia da Educação*, estudo de um ramo relativamente novo da economia; de Armand Cuvilier, em convênio com a USP, trad. Leonel Valandro, temos *Sociologia da Cultura*. O autor é nome já bem conhecido pelos estudiosos brasileiros e esta obra, dividida em três partes, é um dos seus trabalhos mais importantes. Finalizando, a 4a. edição da considerada obra-prima do Somorset Maughan: Servidão Humana, em tradução de Antonio Barata. Uma bonita edição que é uma ótima sugestão para um bom e inteligente presente de Natal.

BRÁULIO PEDROSO — Já li centenas de peças teatrais, pois era a única coisa que tinha para ler num período em que estava acamado. Nem por isso consegui ser teatrólogo, minha grande frustração. Mas continuo gostando de ler teatro. As vezes para comprar com o que vejo. Por isso vou devorar os dois volumes do *Teatro de Bráulio Pedroso*, editado pela Palas S.A. que acabo de receber. No 1º volume temos: O Fadrão, o Negócio e a Vida Escrachada do Joana Martini o Baby Stompanato. No 2º encontramos mais quatro: As Hionas, Encontro no Bar, O Deus nos Acuda, o A Fula do Bucalão. Acho Bráulio tão bom que conseguiu escrever para a tevê sem se avacalhar, o que é uma áfrica! É bom ler seu teatro, de primeira linha, realmente de alta qualidade. Bom lançamento de fim de ano da Palas.

Remessa de livros e informações — R. Joaquim Nabuco 195 ap. 401 — ZC — 37 — 20000.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

● A Campanha de Popularização do Teatro vem obtendo excelentes resultados quando da promoção de venda de ingressos a 10 cruzeiros para os 27 espetáculos em cartaz na cidade. Com 10 dias de promoção já foram vendidos 35 mil ingressos. O encerramento da Campanha será dia 31 na Praça Quinze, embora os ingressos possam ser vendidos até dia 4 de janeiro.

● Depois da excelente repercussão do seu último compacto, a cantora Fafi passou a ser uma das mais solicitadas do elenco nacional da CBS para "show" e já hoje estará no Mauro Montalvão e na próxima semana vai a Campos e Vitória.

● Jamelão, Blecaute, Ary Guarda, Pelado, Gracia, Velha e os Partideiros estiveram ontem no João Roberto Kelly. ● E o reveillon do Pão de Açúcar será com ceia, champanhe e "show" por 250 cruzeiros, incluindo a passagem do bondinho.

● A temporada da Gaiola das Loucas no Rio foi prorrogada mais uma vez e ficará no Teatro Ginástico até 1.º de fevereiro. Em seguida começam os preparativos para a estréia em São Paulo, em março. As substituições são: Gésio Abreu no lugar de Gedemar Batista; Márcio de Luca fica no lugar de Mário Jorge; José Rubens entra e sai Cláudio Mamberti; Maria Vasco substitui Ladei Francisco; entram Suzi Arruda e Valmi Barros e saem Nélia Paula e Cézar Montenegro. Permanecem Jorge Dória, Carvalhinho, Miguel Carrano, Luiz Piccini, Pena, Valter Magalhães e Vânia Melo no Teatro Aquarius.

Gina Le Feu é uma das boas atrações do espetáculo da Roda Viva na Praia Vermelha, onde o show é sensacional.

● Ellen de Lima renovou com o Rincão de Niterói até final de janeiro. Ribeirinho vai promover ali o Carnaval o ano inteiro. ●E jantar com os integrantes do Campeonato Brasileiro de Tênis realizou-se no Hotel-Clube Caxangá.

● A Tijucana apresentando durante este mês às sextas e sábados, Carmen Montel que veio da Brasiliana e o conjunto Altera-Som com passistas e ritmistas. ● E o reveillon do Schnitlão terá 2 bandas, mulatas, passistas e 190 cruzeiros para certa ceia e 230 para outra mais completa.

● O Canecão preparando-se para o reveillon receberá decoração carnavalesca e terá 2 orquestras, bateria da Escola Mocidade Independente e 40 mulatas. Estará sob o comando de Manoel Valença e o ingresso será de 120 cruzeiros.

● Ivon Curi não fará funcionar o Sambão & Sinhá dia 24 para dar folga aos empregados. Para o reveillon, a ceia, música, dança, champanhe e "show" custará 350 cruzeiros.

● Já tudo pronto para o reveillon das boates Dominó e Carroussel com "show" música, mulheres e muitas outras curtições programadas pelo Pimenta.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias, à Inversões Marina S/A., na forma que se segue:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro:

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou deles conhecimento tiverem que, em virtude de requerimento nos autos da "Ação de Consignação em PaPgPamPento, movida por Hildalius Cesar Catanhede contra Lowell Hill Mac Marters S/M, Helen Jackson Mac Marters e Inversões Marina S/A., mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Inversões Marina SA., tudo de conformidade com as peças abaixo transcritas, ciente de que está designado o dia 13 de janeiro do ano de 1976, às 14.00 horas, para o recebimento da importância de Cr$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros): — Petição inicial de fls. 2/5 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Hildalius Cesar Wanderley Catanhede, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Fernando Mendes, 31, apartamento 1101, pelo advogado que a presente subscreve (doc. I) vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: I) — Em 21 de junho de 1972, o suplicante pagou à Veplan Imobiliária Ltda., a quantia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) correspondente ao sinal de reserva e principio de pagamento da aquisição do apartamento 1101 da Rua Fernando Mendes de propriedade do Sr. Lowell Hill Mc Masters e sua mulher Helen Jackson Mc Masters, ambos de nacionalidade americana, ele industrial, ela do lar, registrado no SRE sob o n.º 392.053, sendo ele procurador de sua mulher, consoante procuração lavrada nas Notas do 15.º Ofício, Livro 256, fls. 32 verso, residentes ambos à Rua Barão da Torre n.º 209-C01, em Ipanema, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros). II) — Após a reserva efetuada, os contratantes pessoalmente e através documento particular legalmente formalizado, (doc. III) efetivaram a transação iniciada pela reserva feita, pactuando na oportunidade que do preço ajustado Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) seriam recebidos pelos suplicados através financiamento a ser obtido através o Banco do Brasil S. A., e os restantes Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) através 60 (sessenta) parcelas de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) vencendo-se a 1a. após a assinatura da competente escritura a ser celebrada juntamente com aquele órgão financiador de parte do preço, sendo que a pedido dos suplicados, o Suplicante adiantou por conta do preço aquisitivo duas (2) parcelas antes avançada, uma das quais quitada pela esposa do promitente vendedor (doc. IV e V), tendo na ocasião imitido na posse do imóvel e autorizado a nele fazer obras de seu interesse (doc. VI e VII). III) — Desta data em diante, o suplicante iniciou o processamento e consequente cumprimento de todas as obrigações necessárias à obtenção de financiamento do Banco do Brasil contando nas ocasiões necessárias com a assinatura dos suplicados em todos os papéis que lhes eram pertinentes para o financiamento pleiteado, custeando o suplicante não só toda a documentação exigida como também pagando o laudêmio e imposto de transmissão incidentes 'ad negociam' (doc. VIII e IX), providenciando também a necessária quitação fiscal (doc. X). IV) — Não conseguindo obter dos suplicados os documentos restantes necessários ao financiamento e atendendo a motivos de ordem pessoal dos mesmos, foi oferecida por eles ao suplicante a suspensão temporária dos pagamentos das 58 (cinquenta e oito) notas promissórias remanescentes e em poder dos mesmos, representativa de parte do preço ajustado até que os suplicados pudessem obter, estrangeiros que são, a documentação completa para o Banco do Brasil S. A., uma das quais obtidas em agosto de 1972 (doc. XI). V) — Perdurando a situação e tendo o suplicante procurado por todos os meios a solução do impasse que independia de sua vontade, foi o mesmo surpreendido pela modificação feita através do Juizo da 13a. Vara Civel feita por Inversões Marina S/A., Sociedade Mercantil com sede à Av. Amaral Peixoto 35, sala 804, em Niterói, para que, na qualidade de terceiro ocupante do imóvel sito à Rua Fernando Mendes 31, apartamento 1101, o desocupe, dentro de 30 dias, sob pena de ser considerado esbulhador. Cumpre ressaltar a V. Exa. que a aludida notificante — Inversões Marina S. A., foi quem vendeu aos suplicantes o imóvel objeto da presente ação (doc. XII) exercendo o 1.º Suplicado na ocasião da transação o cargo de diretor-presidente da aludida Sociedade, uma vez que possuia 90% de seu capital. VI) — Não se conformando com esta situação, reveladora de uma pactuação "Inter-partes" dos vendedores atentatória aos direitos do suplicante, quer este, preliminarmente a ação ordinária de efetivação de negócios mover solidariamente aos implicados na alienação do imóvel que de boa fé foi legalmente adquirido, a presente Ação de Consignação em Pagamento, com fulcro no artigo 890 e seguintes do Código de Processo Civil para depositar o saldo total devedor do preço ajustado para a transação ou seja, Cr$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros) para que, com a sua subsistência, seja segurado ao suplicante obter através aludida ação ordinária a ser requerida por dependência a este Juizo e em apenço a presente ação, o justo título de sua propriedade. VII) — O suplicante requer a V. Exa. seja denunciado ao Suplicado que independentemente da responsabilidade civil e criminal que será de imediato apurada contra os mesmos, qualquer outra ação, principalmente possessória a ser proposta pelas réus contra o suplicante em outro Juizo será considerada temeridade processual devendo ser evitada sob as penas da Lei, constituindo-se este Juizo, prevendo o único competente para dirimir a presente controvérsia. VIII) — Assim sendo, o suplicante requer a V. Exa. a citação dos suplicados, sendo o de Niterói por carta precatória, cuja expedição é neste ato requerida, para responderem aos termos da presente sob pena de revelia ou virem receber em dia e hora designados por V. Exa. a quantia de Cr$ 266.000,00, anteriormente mencionada, julgada afinal procedente a presente ação, condenado os suplicados nas custas e honorários de Cr$ 266.000,00. IX) — O suplicante protesta não só por todo o gênero de provas permitidas em Juizo, notadamente a testemunhal com depoimento pessoal dos réus, documental, como também, por ofícios a serem expedidos a Delegacia do Imposto de Renda, INPS, Ministério das Relações Exteriores e Delegacia de Ordem Política e Social, para comprovação de possível fraude contra os lídimos direitos e interesses patrimoniais e morais do suplicante. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 03 de novembro de 1975. Carlos Veiga F. da Costa Filho, advogado, inscrição, 9096. Distribuição: Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 6a. Vara Civel. Ao 4.º Ofício do Registro de Distribuição. Em 4 de novembro de 1975. (assinatura ilegível). Despacho: A. Cite-se, designados dia e hora. Rio, 05 de novembro de 1975. José de Mesquita Lara. Petição de fls. 72: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel. Hildalius Cesar Catanhede, nos autos de ação de consignação que move neste Juizo a Low, digo, Lowell Hill Mac Marters S/M e Inversões Marina S/A., tendo sido negativa a citação da 2a. Ré através da Carta Precatória expedida por V. Exa., uma vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido de acordo com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls. 09 da Precatória, vem requerer a V. Exa. a expedição dos competentes editais com o prazo de vinte (20) dias para a citação da 2a. Ré, para os termos da presente ação. P. Juntada e Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1975. Carlos Veiga F. da Costa Filho, advogado, inscrição, 9096. Despacho: J. Sim. Rio, 16 de dezembro de 1975. H. G. Montandon. Em virtude do que, passou-se o presente e mais dois de iguais teores que serão publicados e afixados na forma da lei. O presente edital será publicado no Diário Oficial de Justiça e na Imprensa local, sendo afixado uma cópia no lugar de costume, ciente ainda de que este Juizo tem sede à Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 302-A. Ciente a ré de que tem o prazo de 15 dias, para apresentar a defesa, finda a qual, não contestando se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiro os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Guilomar Rodrigues Pinheiro, escrevente juramentada que datilografei. E eu, Jayme Castro, escrivão, que o subscrevo. (a) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cvel.

Está conforme data supra. O escrivão (a) Jayme Castro. (S 3333)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. 14315

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da ação de consignação em pagamento proposta por A. ALVES DE ARAUJO contra credor desconhecido, na forma abaixo.

O DOUTOR MARDEN GOMES, Juiz de Direito da Décima Sexta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, extraído de ação de consignação em pagamento acima aludida, pelo presente cita o credor desconhecido, por todos os termos das peças adiante transcritas: petição inicial de fls. 1/3 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — Diz A. ALVES DE ARAUJO, firma individual estabelecida nesta cidade, representada por seu titular Ahilto Alves de Araújo, brasileiro, casado, residente à Rua Walter Seder n.º 65/101, identificado no instrumento de mandato anexo, por seu procurador infra assinado, advogado inscrito na O.A.B. sob o n.º 18.891, que vem expor, para afinal requerer a V. Excia., o seguinte: a 7 de maio de 1974, foi distribuído ao Cartório do 4.º Ofício de Protesto de Títulos, uma duplicata sem aceite, do valor de Cr$ 134,10, representada pela União de Bancos Brasileiros S.A., em que a suplicante figurava como pro, digo, como comprador relapso. Sucede, que no aludido Cartório do 4.º Ofício, ao procurar resgatar a duplicata mencionada, veio a suplicante a ser informada de que o título protestado no mais ali se encontrava. Procurando, em seguida, a União de Bancos Brasileiros S.A., para o fim já aludido, ali, também, não foi encontrado para ser resgatado o título acima mencionado. Isto posto, vem a suplicante, oferecendo a importância do valor do título precitado, requerer a V. Excia., que se digne determinar seja efetuado o depósito da quantia já aludida e a citação, por edital, do credor desconhecido, para provar o seu direito. Requer, outrossim, que efetuado o depósito, ou recebida a importância já aludida, seja julgado procedente a consignação com efeito de pagamento, com as cominações legais, de modo que o suplicante possa obter o cancelamento do protesto da duplicata preceitada (doc. anexo). Protesta-se por prova documental e testemunhal. Valor para efeitos fiscais Cr$ 135,00. N. Termos esperado o deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1975. (a) Dr. Manoel Emilio Alves Guilhon, OAB n.º 13881. Despacho de fls. 7 — Designados dia e hora, expeça-se edital de citação com o prazo de vinte dias. Rio, 24-11-1975. (a) Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. Designação: 21 de janeiro de 1976, às 14.00 horas para o pagamento. Advirto o credor desconhecido, que a não contestação no prazo de 10 dias implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi extraído o presente edital e outros iguais que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1975. Eu (a) Luis Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei. Eu (a) Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. (a) Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. (SE 5327)

VEJA UMA CRIANÇA SORRIR DANDO PESSOALMENTE A UM ÓRFÃO UM PRESENTE NESTE NATAL

MACULA TAMBÉM SAMBA

Amar é viver é a animação

A Estrada do Quitungo pega fogo hoje, na esquina da Rua Ipeuva, por conta do Bloco Carnavalesco Amar é Viver, aprontando-se todo no ritmo do carnaval-76, já com samba escolhido desde ontem por figuras proeminentes da administração da cidade fluminense que lhe serve de tema para a folia que se aproxima: *Campos*. O bloco é todo animação para o desfile do grupo III, na Av. 28 de Setembro, prometendo subir este ano, para tanto contando com a direção eficiente do presidente Isaías, que não sabe o que é dormir no ponto, como afirma o coleguinha Ronaldo, um dos mais animados com o Amar é Viver.

BRAZÃO INTERNACIONAL

O Clube Internacional de Regatas, tradição que hoje se localiza ali, entre o Museu de Arte Moderna e o Aeroporto Santos Dumont, apresentando, semanalmente, às sextas, o conjunto Brazão Samba, com partideiros famosos, destacados passistas, *shows* de gafieira, capoeira e mulatas dando o recado no pé, tudo com vistas ao carnaval que está às portas.

BATIDA NO IMPÉRIO

Domingo, janeiro 4, o primeiro auê grande mesmo do Ano Novo, por conta e na quadra da Império Serrano, em Madureira, completamente ao ritmo da *Lenda das Sereias — Rainhas do Mar*, fazendo acontecer, a partir das 21 horas, o I Festival de Batida (vai ter até de capim gordura), em homenagem a todos os compositores vencedores de sambas-enredos para o carnaval-76 das escolas co-irmãs. Encontro de não se perder, pela batida do samba e especialmente pela batida outra.

EMPREGADA MAIS BELA

Na Avenida Princesa Isabel a Unidos da Zona Sul enchendo quadra para a escolha do samba que vai cantar o enredo *Os Tesouros das 200 Milhas* e promovendo, outrossim, a eleição da Empregada Mais Bela do Ano, com mulata inscrita de fazer inveja a qualquer *show* de Sargenteli.

SABIÁ NO SALGUEIRO

Bom mesmo de se ver a animação grande que se espalha na quadra do Maxwell, hoje e todos os domingos, ao ritmo do samba que Djalma Sabiá preparou para o enredo *Valongo*, com que a Acadêmicos do Salgueiro pretende conquistar o tricampeonato do carnaval carioca. Osmar Valença é riso só, fazendo festa para saudar São Sebastião, o Oxoce de tanta gente. Saravá.

SAMBA QUENTE NÃO MUDA

Samba quente não muda... Samba quente é na Muda, na quadra da CTC, com a Império da Tijuca, com samba-enredo escolhido desde ontem para o enredo-gigante — *O Guerreiro das Alagoas* — com que vai desfilar no asfalto em 1976, para mostrar que a gente boa do Morro da Formiga sabe dar passo de elefante na hora de ser grande também.

MANGA EMPOLGADA

Mangueira aderindo inteiramente ao refrão gostoso de Tolito e Rubens para o enredo *No Reino da Mãe do Ouro*. O *obaba-ola-o-baba* tomou conta do colosso da Visconde de Niterói na sexta e no sábado e a Estação Primeira repete a dose na noite deste domingo, não fazendo por menos: quer o título de 76 a qualquer preço.

ENCANTO DE DEUSES

Na quadra importante da Rua São Miguel a Unidos da Tijuca ensaia hoje, com exibição de conjuntos de samba nos preparativos para contar e cantar no asfalto o seu enredo-76, *No Mundo Encantado dos Deuses Afro-Brasileiros*, mostrando que o bairro tem samba para dar, vender e emprestar ao Rio inteiro.

RODA NO VIRADOURO

Atravessando a ponte maior de carro, ou de barca, a baía mais linda, a gente chega lá na quadra da Viradouro, no Largo do Barreto, em Niterói, onde tem o samba quente das Alas Reunidas, homenagem ao fundador da escola, Nélson dos Santos, e roda de samba de fazer inveja a qualquer entidade carioca. É uma pedida.

DIOGO DOS CHAPEUS
Confecciona qualquer tipo de chapéus. Fornece todos os artigos para carnaval. Paetes — Missangas Plumas e Bijouterias em geral — Artigos para noivas,
NOVO END: RUA REGENTE FEIJÓ, — 26 — Loja

BIJOUTERIA REDENTORA LTDA.
AV. EDGAR ROMERO, 106
CASA COSTA BIJOUTERIAS LTDA.
RUA DA ALFANDEGA, 302
ARTIGOS DE CARNAVAL EM GERAL

NESAL
R. João Rego, 71 — FDS.
RIO DE JANEIRO — GB.
ESQUADRIAS

PORTAS P/ BOX
PORTAS SOCIAIS
FECHAMENTOS
FACHADAS
REBAIXAMENTOS
GRADES
venha ver nossa Exposição ou disque Tel.: 280-3974 para Maiores Informações

LUNCHES... REFEIÇÕES...
CHOPP GELADO
SEU BARZINHO
O BAR DO SAMBISTA
Senador Dantas, 117 — L. C
EMIDIO AGRADECE A PREFERÊNCIA

PANELAS???
50% ABAIXO DA PRAÇA
LOJAS SÓ PANELAS
Cascadura
Ernani Cardoso, 84
Nilópolis
Getúlio de Moura, 1.459

MASSAS ALIMENTICIAS
2.001
ESPAGUETI... TALHARIM... e PASTELZINHOS PRONTOS
2.001 é só fritar
NAS BOAS MERCEARIAS E SUPERMERCADOS

ESPERE POUCO...
PARA DORMIR MELHOR...
VEM AI
COLCHÕES PRIMOR
ORTOPÉDICOS — MOLAS e CRINAS
DURMA "COM AMOR"...
COLCHÕES PRIMOR

1.ª EXPOSIÇÃO DO ESPORTE - 1.ª EXPORTE
Esperamos você para participar. Pavilhão de São Cristóvão, de 21-05-76 a 6-06-76. Apoio da CBD — Uma realização da PRODECER
Rua Senador Dantas, 118 s/508 — Tel.: 222-9258

GESTANTE MATOU MENINO A TIROS

Robson Marmelo Meneses, de 16 anos, foi assassinado com um tiro no peito, quando, com outros rapazes, apanhava manga no quintal de Regina Moraes da Silva, casada, 19 anos, Rua Caetés, 47, Higienópolis, que disparou uma arma contra o menor.

Robson, Rua Tupinambás, 278, em Belfor Roxo, era filho de Darci Henrique de Meneses e Leuteria Marmelo de Meneses. Além de outros companheiros, estavam com ele José Eugênio Travassos e Levi de Sá Leitão.

Depondo na polícia, Regina, que está no quinto mês de gestação, disse pensar tratar-se de um ladrão e fez fogo com um revólver calibre 32. Com o tombo do rapaz, tratou de socorrê-lo num hospital juntamente com o vizinho, Joaquim Pereira da Silva. Num posto do INPS, em Nova Iguaçu, depois de socorrida e prestar depoimento, Regina foi encaminhada à carceragem de Água Santa.

SINAIS COM DEFEITOS TUMULTUAM ZONA NORTE

Sem uma data para por em funcionamento todos os sinais luminosos em pane n aTijuca, Maracanã, Vila Isabel e parte do Grajaú, São Francisco Xavier e Praça da Bandeira, o tumulto no trânsito é geral. Enquanto o Detran não se define, vários soldados do 6.º BPM foram acionados e colocados nos cruzamentos mais importantes e nos outros o trânsito corre por conta dos motoristas.

Os sinais acendem, mas nã revertem, e em vários cruzamentos abrem ao mesmo tempo para ambos os lados. O nervosismo dos motoristas e morador ésé grande devido à poluição sonora provocada pelas buzinas. Também as ruas São Francisco Xavier, Barão do Bom Retiro, Mariz e Barros, Avenida Radial Oeste e Praça Saens Peña, estão sendo afetadas pelo problema.

CONSELHO PENITENCIÁRIO CONCEDEU 268 INDULTOS

268 pedidos de indultos de Natal foram examinados e aprovados pelo Conselho Penitenciário, de acordo com determinação da Presidência da República. Foi o que informou ao governador do Estado, Faria Lima, o secretário de Justiça, Laudo de Almeida Camargo. Outros 71 processos idênticos foram apreciados e rejeitados.

Afirmou ainda o secretário de Justiça, que o Conselho emitiu, até agora, pareceres conclusivos sobre 609 processos que tramitam na Justiça Estadual, de um total de 1.369.

No ofício enviado ao governador figuram pareceres favoráveis a 84 processos de comutação de pena e a 74 processos de cessação de periculosidade. Reunido com o presidente do Conselho Penitenciário do Estado, Salgado Lima, o secretário de Justiça mostrou a necessidade de apressar a revisão e exame de todos os processos atualmente em tramitação no Estado, pois é desejo que todos os pedidos sejam estudados até o dia 23 deste mês.

BANDIDOS FESTEJAM NATAL MATANDO DOIS

Dois crimes de morte ocorreram no fim da tarde, mobilizando as autoridades da 23a Delegacia e 19a., na Tijuca. Na Travessa João Pinto, no Jacarezinho, um homem foi encontrado morto no interior de um barraco. Já, na Rua Fernando Vieira, no Andaraí, a polícia solicitava o concurso da perícia para elucidar outro crime de morte.

CABO DA PM FUZILADO PELO BANDO DE CARLINHO MACUMBA

Após uma intensa perseguição a cinco marginais, que durante a madrugada assaltaram três estabelecimentos comerciais, um cabo da Polícia Militar, ao dar voz de prisão foi baleado na testa. Os bandidos antes de fugirem, trocaram tiros com a guarnição da PM, onde saiu ferido um de seus comparsas que foi jogado para fora do carro. O soldado e o bandido foram removidos para o Hospital de São Gonçalo, onde o militar veio a falecer antes de receber os primeiros socorros.

Cinco delinqüentes que ocupavam um Opala, assaltaram a Organização Mendes, localizada à Rua Landim Ribeiro, 432, propriedade de Roberval Mendes da Silva, de onde levaram a quantia de Cr$ 7.600,00. Na fuga os bandidos deram coronhadas no gerente Eliano Roberto Bastos. Além do Opala, foi anotada a placa de um fusca, RJ-JI-1343, que estava dando cobertura. Dali os ladrões foram até Alcântara, onde roubaram a Mercearia Jorge, situada na Rua São Miguel, 1280, de Jorge Gomes Ribeiro, levando 400 cruzeiros da caixa.

Quando os marginais fugiram, a placa foi anotada. Em seguida, a polícia de São Gonçalo estava sendo informada que o carro de placa RJ-AF-6426, com cinco elementos, havia assaltado dois estabelecimentos. Dado o alarma, toda a polícia entrou em diligência para localizar o carro com os ladrões. Os bandidos confiantes foram até o Bar e Mercearia Bipares, de Cervelo Durim, na Rua Vicente de Lima Cleto, 255, e levaram toda a féria do dia.

Enquanto isso, a polícia ia fechando o cerco. E os ladrões não paravam. Com três assaltos e nada de polícia, partiram para a Rua Abílio José de Matos, em Porto da Pedra. Lá a patrulha 10-403 do 11.º BPM, com três soldados, avistou o carro. O cabo Sidinei Carvalho da Costa saltou da viatura, com uma metralhadora em punho e deu voz de prisão aos bandidos. Em resposta recebeu uma saraivada de balas, caindo logo em seguida. Seus companheiros também começaram a atirar. Durante uns cinco minutos o tiroteio foi cerrado. A essa altura, outras viaturas policiais estavam seguindo para Porto das Pedras, a fim de ajudar os militares.

Antes da chegada de reforços, o soldado Alcides Fernandes Dias foi alvejado na perna esquerda, diminuindo a força policial. Os marginais aproveitaram da pouca resistência e trataram de fugir. Em fuga, com o Opala já imprimindo velocidade, jogaram um de seus comparsas na rua. Este ainda não identificado, trajava uma calça preta, camisa branca e era de cor preta. O bandido ferido, mais o cabo, foram removidos para Hospital de São Gonçalo, onde faleceram.

Segundo a polícia de São Gonçalo, o bando era chefiado por "Carlinhos Macumba", sendo que alguns deles fugiram há poucos meses da Prisão Geral do Estado e da Penitenciária Vieira Ferreira Neto. As autoridades intensificaram as diligências na tentativa de localizar e prender os criminosos.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Américo A. G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pela Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro (Metrô) contra Joaquim Gonçalves e sua mulher, relativa ao imóvel sito à Rua Machado Coelho nº 115 aptº 902, em que acordaram as partes em por fim a demanda pelo preço expropriatório de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros). E como queiram os expropriados Joaquim Gonçalves e sua mulher Mirtes Assunção Fernandes Ramos Gonçalves, promoverem o recebimento da importância acima acordada, requereram na conformidade do Art. 34 do Dec.-lei n.º 3.365 de 21.6.41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias, para que os possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes, outrossim, que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar, sala D-109. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Celso Pinheiro Trindade, Escrivão Substituto o datilografei e subscrevo. ass) Américo A. G. Canabarro Reichardt, Juiz de Direito. (PJ 121)

MAIS UM CADÁVER NA PRAIA DE RAMOS

Para as autoridades da 22a Delegacia, a morte do jovem Raimundo Nonato Filho, de 20 anos, aluno da Escola de Especialistas da Aeronáutica, em Guaratinguetá, São Paulo, e residente na Rua Olavo Bilac s/n., em Caxias é suspeita.

Apesar de seu corpo ter sido encontrado na baía de Guanabara, próximo à Praia de Ramos, trajando somente um "short" de banho, levantou dúvidas o fato de estar o jovem com um ferimento no olho esquerdo. O comissário Oldar, solicitou, então, o concurso da perícia, aguardando o resultado do laudo para iniciar investigações.

Ficou apurado que Raimundo saíra de casa na manhã de sexta-feira para ir à Praia de Ramos. Vestia-se normalmente, o que não condiz com o encontro do corpo. Testemunhas também dão conta de que o rapaz fôra visto no Bar Bambú e outros inferninhos que proliferam na Praia de Ramos, onde mundanas se misturam com os banhistas e traficantes de tóxicos.

Raimundo, aluno da Escola de Especialistas da Aeronáutica, tinha uma vida regrada e estava em casa em gozo de férias. Na manhã de sexta-feira, saiu cedo para ir ao banho de mar. Não calculava o que o destino lhe preparava. Perdeu a vida, possivelmente nas mãos de algum bandido, dos muitos que infestam o Grande Rio.

O comissário Oldar, em diligências no local, pouco conseguiu apurar em virtude do fato de que, em favelas, quem muito fala amanhece com a boca cheia de formiga. Acresce o fato de ter, no Beco das Serragens, na praia, uma maconharia que funciona a todo vapor e ninguém até hoje se atreveu a denunciar os fatos às autoridades.

O ferimento que apresenta o cadáver, na vista esquerda, poderia ter sido provocado por um disparo de arma de fogo. Corrobora o fato de ser a favela infestada de bandidos e admite-se a hipótese de Raimundo ter sido por eles atacado. No entanto, somente com o laudo cadavérico é que se poderá saber a verdade.

PROSSEGUE CAÇA AO CORRETOR QUE MATOU A MULHER NA ILHA

A Polícia de Governador Valadares continua à caça do corretor de automóveis Antônio Rafael Sobrinho, cuja prisão preventiva foi decretada pelo juiz Mário Soares Dantas, por ter assassinado sua mulher Maria Alice, no dia 8 deste mês, em sua mansão, na Ilha dos Araújos.

Antônio Rafael fugiu ao flagrante, mas apresentou-se à polícia no dia seguinte e confessou o crime. Ao prestar depoimento, declarou que sua mulher o traía, mas não apresentou qualquer prova. Depois de tomadas suas declarações, o delegado Nelson Benedito Peixoto o dispensou, mas, logo após, pediu sua prisão preventiva, o que foi aceito pelo juiz. O criminoso, no entanto, já havia fugido.

Enquanto prestava depoimento, Antônio Rafael era aguardado na porta da delegacia por seu cunhado Olegário Alves de Oliveira, que estaria disposto a matá-lo. Por medida de segurança, o delegado mandou que fosse efetuada sua prisão.

AMEAÇAS

Maria Alice morreu com dois tiros no peito, quando estava na cozinha. Mesmo ferida ainda tentou fugir, mas o marido alcançou-a no quintal e deu-lhe mais quatro tiros. Segundo Antônio Rafael, sua mulher vinha maltratando-o muito e tentando de todas as formas afastá-lo dos filhos. A partir daí, não houve mais entendimentos. Na manhã do dia 8, quando ia para o trabalho, ao tentar beijar sua filha caçula, como sempre fazia, foi evitado pela menina. Transtornado, ele sacou do revólver e partiu para cima da mulher.

O desaparecimento de Antônio Rafael está preocupando as autoridades policiais, pois a família de Maria Alice está ameaçando seu assassino, através de telefonemas anônimos, inclusive ao advogado Ítalo Pifano, que tomou a defesa do criminoso. Há tempos, Olegário, irmão de Maria Alice, tentou matar Antônio Rafael com dois tiros, por ter recebido queixas de sua irmã sobre os maus tratos que vinha recebendo do marido. Os dois discutiram e Olegário acabou atirando.

POLÍCIA PROCURA MARIDOS QUE SURRARAM AS ESPOSAS

Com hematomas por todo o corpo, Teresinha Bezerra de Oliveira (20 anos, Rua Joaquim Inácio, 112, Realengo) foi medicada no Hospital Olivério Kraemer. Ao policial de plantão contou que fora espancada por seu ex-marido, por não aceitar mais uma proposta de reconciliação. Esclareceu ainda que por diversas vezes manteve discussões com seu ex-marido, mas sempre que este apelava ela voltava. Todavia, já cansada de tantos aborrecimentos, resolveu não mais viver em companhia do marido. Este não se conformando com a decisão da mulher resolveu surrá-la. A agressão foi registrada na 33.ª DP e os policiais estão no encalço do agressor.

Por outro lado Marlene Felício dos Santos, de 32 anos, dava entrada no Hospital Getúlio Vargas com escoriações por todo o corpo e suspeita de fratura da bacia. Ao que foi apurado pelo policial de plantão naquele hospital, Marlene para não ser espancada pelo marido atirou-se da janela de seu apartamento, localizado na Rua Aníbal Porto, 600, bloco 25/204, em Irajá. A 38.ª Delegacia Policial registrou o fato.

AGREDIDA PELO MARIDO

Ainda no Hospital Getúlio Vargas foi medicada a professora secundária Fátima Garcia Passo da Costa (22 anos, Rua Crato, 51, bloco 8, ap. 401, Penha), que também foi vítima de agressão por parte de seu marido, o mecânico Pedro Rodrigues Costa, de 30 anos, que além de surrá-la queimou e rasgou todos os seus documentos. Fátima, que é mineira da cidade de Santos Dumont, em Minas Gerais, contou ao policial de plantão que casou-se com Pedro há 11 meses. E que ultimamente vem sofrendo constantes agressões de seu marido que quer proibi-la de lecionar e estudar. A vítima, depois de medicada, dirigiu-se à 27.ª DP para apresentar queixa.

IDENTIFICADO O MONSTRO QUE CHACINOU FAMÍLIAS NA SERRA

O mulato baixo e forte, que chacinou duas famílias em Videiras, Petrópolis, foi identificado como Ramiro Matilde Siqueira, fugitivo da Penitenciária Antônio Dutra Ladeira, em Minas Gerais. Mais conhecido como o «Bandido da Cartucheira», Ramiro é autor de 14 mortes em Belo Horizonte, além de ter provocado ferimentos em várias outras pessoas, em sua maioria crianças, como as cinco menores que esfaqueou em suas duas últimas investidas, em Videiras, Petrópolis.

O monstro tornou-se conhecido como o «Bandido da Cartucheira», desde que iniciou sua vida de crimes na área metropolitana de Belo Horizonte, atacando residências e massacrando as famílias ou casais de namorados.

LOUCO

Ramiro é esquizofrênico e seu último crime na capital mineira foi em Itaquaraçu, zona onde nasceu. Ele atirou uma pedra na janela de uma residência, o casal chegou para verificar, ele disparou sua arma. Como não tivessem morrido instantaneamente, o bandido usou um facão para liquidá-los de vez. Consumado o crime, o maníaco entrou e roubou tudo o que quis.

Em apenas três meses, Ramiro praticou 12 homicídios, depois foi capturado e levado para a Penitenciária Antônio Dutra Ladeira, onde aguardava julgamento. No dia 28 de setembro, o bandido conseguiu evadir-se da prisão, juntamente com mais três companheiros. Estes foram logo recapturados, mas Ramiro conseguiu vir para o Rio, enquanto a Polícia o caçava por toda Belo Horizonte.

O monstro instalou-se no Vale das Videiras, a 50 km de Petrópolis, onde chacinou duas famílias, armado de espingarda e facão. No último dia 5, ele matou um casal e feriu três filhas das vítimas. Na quinta-feira passada, ele voltou a atacar e assassinou impiedosamentete três pessoas — marido, mulher e sogro — esfaqueando, em seguida, duas crianças — Odília, de 9 anos, e Tarcísio, de 4, filhas do casal.

SÓ EM JANEIRO MAGISTRADO VAI INDICAR POSSE DE TAVINHO

No dia oito de janeiro, às 16 horas, em nova audiência, sendo decisiva, o juiz Wilson Marques, da Primeira Vara Criminal, definirá um acordo entre José Carlos Coutinho Ferrão e d. Guilhermina Matesco dos Santos, sobre uma concessão de uma pensão de alimentos, a posse e a guarda de menino Otávio Chermont Raiol Neto, filho de Maria Inês assassinada na Praia de Grumari.

A transferência de dia para a nova audiência foi em face dos inquiridos não chegarem a um acordo. E enquanto não chegar o dia oito de janeiro, o menino ficará com sua madrinha e, José Carlos não poderá visitá-lo, a não ser que ocorra um acordo entre eles, o que é quase impossível pois d. Guilhermina disse que não está disposta a fazer qualquer tipo de concessão.

Segundo o advogado de d. Guilhermina, conseguirá impedir que José Carlos tenha posse e guarda do menor Otávio. Declarou a madrinha do garoto, que só se irrita quando pensa na possibilidade de José conseguir, pelo menos em parte, o que pretende. E acentuou que ele é um monstro, podendo afirmar que José não é pai de Tavinho.

Maria Leonor de Meneses Papouchado, advogada de José Carlos, explicou que sua posição é de seu cliente é de resolver tudo sem briga. A nossa meta e a conciliação — frisou Maria Leonor — e fiz questão de falar com d. Guilhermina e seus advogados, explicando que estamos de portas abertas para conversar. Acrescentou que não está em julgamento qualquer aspecto criminal e sim, a situação de um pai que decidiu assumir seu filho.

RELATÓRIO FINAL DIZ QUE O JORNALISTA SUICIDOU-SE

O relatório do Inquérito Policial-Militar que apurou as circunstâncias em que morreu o jornalista Vladimir Herzog concluiu que: "O Sr. Vladimir Herzog morreu por voluntário suicídio por enforcamento, não sendo apurado qualquer crime previsto no Código Penal Militar, transgressão disciplinar, prevista nos regulamentos militares ou qualquer ilícito penal." Foram 51 dias de investigações, onde foram ouvidas 21 pessoas, entre autoridades militares, jornalistas envolvidos no mesmo processo do PCB em que Vladimir Herzog está citado, parentes, amigos e vários membros da comunidade do II Exército, concordou em total com o relatório e encaminhou ao juiz auditor José Paulo, da 1.ª Auditoria, da 2.ª Circunscrição da Justiça Militar de São Paulo.

Entre outros considerandos, o relatório final diz textualmente, que "muito embora procurassem nas investigações as razões íntimas que teriam levado Vladimir Herzog a tão inesperado gesto, não lograram tais investigações êxito em descobri-las". O inquérito só foi aberto no dia 30 de outubro — cinco dias após o suicídio — por ordem do comandante do II Exército. Ao IPM foram anexados o depoimento do comandante do DOI-CODI ao chefe da 2.ª Seção do Estado-Maior do II Exército e o exame necroscópico dos médicos legistas Arildo T. Viana e Harry Shibata. Também os médicos legistas Armando Cancer Rodrigues e Arildo Viana responderam ainda a um questionário para a elaboração de um laudo complementar.

O relatório final di IPM informa: "O corpo de Vladimir Herzog encontra-se sepultado na quadra 28, túmulo 64, área que são enterrados os suicidas'" e "Vladimir Herzog segundo sua religião, teve seu funeral realizado rigorosamente dentro do ritual hebraico, e seu sepultamenti foi feito sem qualquer irregularidade."

NOTA DO SINDICATO

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo divulgou a seguinte nota:

"Os advogados Heleno Fragoso, José Carlos Dias e José Roberto Leal de Carvalho, indicados pelo Sindicato de Jornalistas para acompanhar as investigações sobre a morte de Vladimir Herzog, em nome da família do jornalista, pediram vista dos autos e divulgaram a seguinte declaração a respeito do relatório final do inquérito:

"Somente agora, por intermédio da reportagem, tomamos conhecimento do relatório final do inquérito instaurado para apurar as causas da morte de Vladimir Herzog, o que torna impossível qualquer comentário mais profundo. No dia de hoje, nós e o professor Heleno Cláudio Fragoso requeremos à 1.ª Auditoria da 2.ª CJM vista dos autos, para que possamos tomar conhecimento de seu conteúdo. Podemos, no entanto, dizer que diligências ainda poderão vir a ser realizadas, e certamente as requereremos. O Ministério Público com elas concordará e merecerão deferimento do MM. Juiz Auditor, pois o nosso interesse é apenas a elucidação dos fatos. Pela experiência, principalmente na Justiça Comum, podemos afirmar que os promotores jamais requerem o arquivamento de um inquérito antes de se exaurirem todas as possibilidades de descoberta da verdade."

FALTA DE SEGURANÇA EM OBRAS FAZ MAIS VÍTIMAS

Pela total falta de segurança, apesar das denúncias, mais três operários foram vítimas de queda de andaimes, e com ferimentos graves, foram medicados nos diversos hospitais da cidade. João Alves dos Santos, de 21 anos, trabalhando numa obra em construção na Avenida Osvaldo Cruz, 73 em Botafogo, a cargo da Firma Teruszkim, numa altura de 10 metros despencou-se do andaime. Politraumatizado, foi levado para o Hospital Miguel Couto onde ficou internado.

MAIS 2

Manoel Brisco, de 46 anos, servente, Rua 2, casa 2, Favela da Rocinha, deu entrada no Hospital Miguel Couto com fraturas diversas e Bernadino dos Santos, de 36 anos, pedreiro, Rua A, casa 52, Rocinha, foi medicado com contusões e escoriações.

Ambos trabalhavam numa obra na Rua Epitácio Pessoa, 3.500, a cargo da firma A. R. de Oliveira, com escritório à Rua Eufrázio Correia, 5, em Quintino, e sofreram queda do andaime também numa altura de 10 metros. As autoridades policiais registraram o fato, solicitando perícia para constatar a total falta de segurança.

IRMÃOS ASSALTADOS E BALEADOS EM INHAÚMA

Os dois bandidos que estão agindo no Grande Rio, num rastro de sangue, fizeram mais vítimas, sendo que uma delas está em estado grave no Hospital Getúlio Vargas, com dois balaços na cabeça, tendo perda de substância. Ambos atravessavam o Viaduto de Inhaúma, o Faria Timbó, quando foram atacados. O que aconteceu ninguém sabe, porém, os dois saíram feridos a bala.

IRMAOS

Washington Luís Santana, casado, 30 anos e seu irmão Edson Luís Santana, casado, 24 anos, Rua Conde de Azambuja, 1350 apt. 301, em Maria da Graça, saíram de casa cedo e rumaram para o Viaduto Faria Timbó. No caminho foram abordados por vários indivíduos que anunciaram o assalto.

Os dois irmãos reagiram à pretensão dos bandidos o que bastou para serem mortalmente feridos a bala. Os agressores fugiram, e Washington com dois tiros na cabeça foi levado para o Hospital Getúlio Vargas onde está em estado grave e Edson, baleado no braço e perna, foi socorrido no Sousa Aguiar. As autoridades da 24.ª Delegacia registraram o fato e estão em diligências à procura dos bandidos, que segundo consta, fugiram para a Favela de Manguinhos.

VAI RECEBER INDENIZAÇÃO PELA MORTE DO MARIDO

Uma carta precatória foi enviada ao Tribunal de Justiça de Goiás, pelo juiz Antônio Teodoro da Silva Neiva, da 11.ª Vara Cível, para que este oficie à Secretaria da Fazenda determinando o pagamento da indenização de Cr$ 321 mil à viúva Maria de Lourdes Barros, cujo marido morreu em uma delegacia de Goiânia, e de 20% dessa quantia ao advogado José Carlos de Almeida Queirós.

O pedreiro José de Moura Barros, marido de Maria de Lourdes, foi detido em 1972. Levado para o xadrez do 10.º Distrito Policial à noite, amanheceu morto com sinais de violência por todo o corpo, tendo os policiais de serviço afirmado que ele havia sido morto por um luco que estava na mesma cela.

AÇÃO

A viúva com base no dispositivo constitucional que declara o Poder Público responsável pelos danos que seus agentes causaram no exercício de suas funções e pessoas físicas e jurídicas entrou com uma ação de indenização contra o Estado de Goiás. Na 11.ª Vara Cível de Goiânia, a ação foi julgada procedente. Para determinar a indenização, o advogado José Carlos Queirós calculou os anos de vida que ainda restavam ao pedreiro, tomando por base a vida média do brasileiro, e a projeção de sua classe durante esse período, pedindo ...... Cr$ 297 mil, quantia que foi elevada pelo perito do juiz para Cr$ 321 mil.

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:

O Doutor Ralph Lopes Pinheiro, Juiz em Exercício na Terceira Vara Cível da Cidade do Estado do Rio de Janeiro;

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados Hugo Barros Ferreira da Silva e Outros, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 horas pagar a importância de Cr$ .... 20.064,00 ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem, para a garantia do aludido e principal acrescidos. Ciente de que os mesmos ficam citados para no prazo de 10 dias oferecerem a defesa que tiverem em virtude da Ação Executiva que lhes move Minas Investimentos S/A, Crédito Financiamento, ciente finalmente de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga nº 115, S/301. Tudo na conformidade das peças adiante transcritas — Petição Inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Minas Investimentos S/A. Crédito e Financiamento com sede em Belo Horizonte e com filial no Estado da Guanabara, na Travessa do Ouvidor, 38, inscrita no C.G.C. do M/F. sob o n.º 25.635/004, por seu procurador infra-assinado e firmado, mandato junto vem propor contra Hugo Barros Ferreira da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Josef Bloch, 48/703 — Copacabana e Mário Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Maestro Francisco Braga n.º 442/301, Copacabana, a presente Execução por quantia certa contra devedor solvente, nos termos dos arts. 646 e seguintes do C. P. C. e o art. 3.º Dec.-lei n.º 911 de 1.º de outubro de 1969, pelos seguintes fatos e fundamentos. 1.) A suplicante abriu um crédito de financiamento ao 1.º suplicado, firmando com esse o incluso contrato, doc. n.º 1, ficando os demais suplicados como avalistas na referida operação creditícia, consoante se depreende do doc. n.º 1 e ainda do anverso da nota promissória única ora também anexada. 2.º) Os suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada ou seja a quantia de Cr$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos cruzeiros) acrescidas de juros e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas no valor de Cr$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) cada uma, vende, digo, vencendo-se a 1a. em 28 de fevereiro de 1974 e a última em 28 de janeiro de 1976. 3.º) Ocorre que os suplicados não cump. digo, cumpriram o pactuado deixando dessa forma de cumprir sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 28 de outubro de 1974, deixando ainda de cumprir todas as demais obrigações contratuais subsequentes, conforme faz prova a inclusa carta remetida pela suplicante através do Cartório do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade. 4.º) Cumpre salientar, que o § 3.º do art. 2, do Dec.-lei n.º 911, de 1-10-69 faculta ao credor considerar de pleno direito antecipadamente vencidas todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita. Por esta razão estão os Suplicados a dever à suplicante a quantia de Cr$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro cruzeiros). Ante o exposto e tendo em vista o inadimplemento dos suplicante, digo, suplicados, requer a suplicante a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos suplicados para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), pagarem a suplicante a quantia de Cr$ 20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro cruzeiros), custas processuais e honorários advocatícios ou nomearem bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser esta efetuada independentemente de novo mandado, em tantos bens quantos bastem, chegue e forem necessários a execução usando para tanto os Oficiais de Justiça, se necessários da cláusula de arrombamento, ficando igualmente os suplicados citados para no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos sob pena de revelia. Requer finalmente a suplicante a V. Exa. seja a presente ação julgada procedente e os suplicados condenados no pagamento do principal, juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do pedido, multa contratual de 10% a que alude a cláusula 8a., h. § 1.º, do doc. n.º 1, e demais cominações legais e contratuais aplicáveis a espécie. Protesta-se por todos os meios de provas e direito permitidos, inclusive depoimento pessoal suplicados, sob pena de confissão. Dá-se a presente o valor de Cr$ 20.100,00 (vinte mil e cem cruzeiros) para efeitos fiscais e de alçada. Termos que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de março de 1975. (a) Edson Pereira Frances, OAB inscrição 17.863. — Petição de fls. 18. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível. Minas Investimentos S/A. Crédito Financiamento, nos autos da Execução por quantia certa contra Devedor Solvente, que neste Juizo move contra Hugo Barros Ferreira da Silva e Outro, por seu advogado, infra-assinado e firmado, vem requerer a V. Exa. a expedição de Editais para citação dos Executados, face as certidões de fls. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1975. (a) Edson Pereira Frances, OAB 1835. E para constar, foram expedidos os competentes Editais que serão publicados e afic. digo, afixados em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Estado do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de dezembro de 1976, digo, 1975. Eu, Zélia da Guia Gonçalves Verona, o datilografei. E eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. (a) Ralph Lopes Pinheiro — Juiz em exercício no Juizo de Direito da Terceira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, digo, Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio. (PJ 116)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra MANOEL RAMOS DO ROSÁRIO e s/m NERCI GARCIA DO ROSÁRIO, extraído da ação de Imissão de Posse, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Manoel Ramos do Rosário e s/m Nerci Garcia do Rosário, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Imissão de Posse, requerida por MORADA — Associação de Poupança e Empréstimo, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. MORADA — Associação de Poupança e Empréstimo, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua da Assembléia n.º 69, C.G.C. 37.812.731, Carta Patente do B.N.H. n.º 5, pelo seu advogado infra-assinado (doc. n.º 1) vem, respeitosamente, propor uma ação Especial de Imissão de Posse contra Manoel Ramos do Rosário e s/m Nerci Garcia do Rosário, adquirente do imóvel situado à Rua 2, casa 131, Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1 — A Autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-lei n.º 70 de 21-11-66, especialmente, o seu art. 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em consequência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal; 2 — A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4. Registro Geral de Imóveis (doc. junto n.º 2) e assim, como dispõem os §§ 2.º e 3.º do Art. 37 do Decreto-lei n.º 70/66: Art. 37 — § 1.º — § 2.º — Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a Carta de Arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º — A concessão da medida liminar do parágrafo anterior só será negada se o devedor citado comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do primeiro ou do segundo público leilão. 3 — Requer se digne V. Excia. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes do primeiro ou segundo público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente Mandado Liminar de Posse a favor da Autora; 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na Lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuízo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva; 5 — Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do Artigo 38 do Decreto-lei n.º 70/66. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 32.019,99. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (a) Dr. Salim Salomão, ad. insc. 8703. Em tempo: Qualificação dos Requeridos: Manoel Ramos do Rosário, brasileiro, casado, militar, e Nerci Garcia do Rosário, brasileira, casada, do lar, ambos residentes na Rua 2, casa 131, Campos Grande, RJ. Certidão de fls. 9v.º. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Rua 2, casa 131, Bairro Araújo — Senador Camará, e, sendo aí, deixei de citar o suplicado Manoel Ramos do Rosário e sua mulher Nerci Garcia do Rosário por não os encontrar, tendo sido informado no local de que os mesmos mudaram-se, sem deixar o novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1975. Oficial (a) Jader dos Santos. Petição de fls. 11: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível. MORADA — Associação de Poupança e Empréstimo nos autos da ação de Imissão na Posse proposta contra Manoel Ramos do Rosário e s/m, vem respeitosamente requerer a V. Excia. se digne de mandar citar os RR. por edital em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme informação do Sr. Oficial de Justiça. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1975. (a) Dr. Salim Salomão, 8703. Despacho de fls. 11. J. Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 24-10-1975. (a) Gustavo Adolpho Leite, Juiz Substituto. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias surta os efeitos legais mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. (PJ 117)

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. nº 338

Edital com o prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros interessados no(s) imóvel(eis) da Rua Joaquim Palhares nº 65, de propriedade de Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto e s/m Aida Caldas Barreto.

O Doutor Alberto Craveiro de Almeida, Juiz em exercício na 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de desapropriação, em que é Expropriante Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro — Metrô, e Expropriados Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto e s/mulher Aida Caldas Barreto, tendo por objeto o imóvel da Rua Joaquim Palhares nº 65. E como queiram os expropriados promover o levantamento de Cr$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros) em virtude do que passou-se o presente com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito imóvel para alegar o que for de direito, no prazo legal, cientes outrossim, de que este Juizo e Cartório, funcionam na Av. Erasmo Braga, 115 s/102-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1975. Eu, Emilio Francisco Constantini, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Carlos Tupan S. de Aguiar, substituto do escrivão subscrevo.

Juiz em Exercício

Alberto Craveiro de Almeida

(PJ 119)

DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 30 dias, para intimação de Ophelia de Azevedo Feinblum e seu marido Melvin Feinblum, por se acharem em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Doutor Murillo Rodrigues Pereira, Juiz em exercício no Juizo de Direito da 10a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processa os autos da Ação de Rito Sumaríssimo, requerida pelo Condomínio do Edifício Maria Lúcia, contra Espólio de Floriano Peixoto de Azevedo, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 30 dias, para intimação de Ophelia de Azevedo Feinblum e seu marido Melvin Feinblum, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência de penhora, nos termos das peças abaixo transcritas, ficando, outrossim, cientes de que poderão oferecer embargos no prazo de dez (10) dias, a contar desta, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na forma da lei. Auto de Penhora de fls. 114-verso: Auto de penhora, na forma abaixo: Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e à Rua Visconde de Pirajá, cento e setenta e cinco, apartamento trezentos e um, Ipanema, onde compareci eu Oficial de Justiça do Juizo de Direito da Décima Vara Cível no fim assinado em cumprimento ao presente mandado executório extraído dos autos da ação Sumaríssima ora em execução de sentença, a requerimento do Condomínio do Edifício Maria Lúcia contra Silvana de Faria Martins de Azevedo, Maria Amélia de Azevedo Martins, Helena de Azevedo da Rosa e Silva e seu marido e, Ophelia de Azevedo Feinblun e seu marido, Melvin Feinblun, para haver destes a importância de Cr$ 19.305,49 (dezenove mil trezentos e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. E, depois de cumprir com todas as formalidades legais, por indicação da parte autora e respeitável despacho do MM. Dr. Juiz, procedi a penhora do apartamento trezentos e um, da Rua Visconde de Pirajá, número cento e setenta e cinco bem como a fração de 1/16 do terreno ao mesmo correspondente e bem assim o direito à uma vaga para guarda de automóvel na garagem, inscrito no livro 3-GA, fls. 138, sob n.º 111.135, conforme se verifica da certidão do 5.º Ofício do Registro de Imóveis. Feita a penhora para garantia do débito reclamado, lavrei o presente auto que assino e dou fé. (as) Porphyrio de Souza Vieira — Oficial de Justiça. Auto de Depósito de fls. 114 verso: Auto de Depósito, na forma abaixo. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em prosseguimento ao cumprimento do presente mandado e após haver efetuado a penhora constante do auto anterior, fiz depositário do bem penhorado, o Segundo Depositário Judicial Interino — Doutor Walmir Leal, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, não poderá abrir mão do bem penhorado, sem prévia autorização deste Juizo, assinando o presente auto comigo Oficial de Justiça, que o lavrei e dou fé. O Depositário (as) Walmyr Leal. Oficial de Justiça (as) Porphyrio de Souza Vieira. Petição de fls. 118: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível. O Condomínio do Edifício Maria Lúcia, que move contra Espólio Floriano Peixoto de Azevedo, requer a V. Exa. a expedição de editais para que tomem ciência da penhora Ophelia de Azevedo Feinblum e seu marido Melvin Feinblum, devido informação do Sr. Oficial de Justiça às fls. N. termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1975. (as) Sylvio Paulo Falcone Grechi — Insc. 12.933. Despacho: J. expeçam-se editais, com o prazo de 30 dias. Em 27 novembro 1975. (as) Murillo Rodrigues Pereira. Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com o prazo de 30 dias, para intimação de Ophelia de Azevedo Feinblum e seu marido Melvin Feinblum, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora, nos termos das peças supra transcritas. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital em três vias que depois de lido, e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mês de dezembro de 1975. Eu, Ismael Neves Braga, Escrevente Juramentado o fiz datilografar. E eu, Guilhermino dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Dr. Juiz em exercício devidamente autorizado, pelo MM. Dr. Juiz. (Depe 213)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL

De citação, com o prazo de 20 (vinte) dias a Milton Ferreira de Carvalho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

José Aloysio Ribeiro de Souza, Juiz em exercício no Juizo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Sr. Milton Ferreira de Carvalho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo corre os termos devidos os autos da ação de Despejo, proposta por Espólio de Elderson Moreira Guimarães, devendo o réu apresentar defesa que tiver, sob pena de revelia, e serem havidos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: Petição inicial de folhas dois/três: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Espólio de Elderson Moreira Guimarães, neste ato representado por sua inventariante Geny Maria Guimarães, brasileira, viúva, funcionária pública, residente na Avenida Rui Barbosa, n.º 40, apt. 2002, vem, por seu advogado, requerer a presente ação de despejo, contra Milton Ferreira de Carvalho, brasileiro, viúvo, corretor, residente na Rua Barão de Icaraí, n.º 16, apt. 803, com fundamento no parágrafo único, do artigo 17 da Lei 4.864, de 29-11-65, combinado com o parágrafo único do art. 3.º, da Lei 5.334 de 12-10-67, na conformidade dos argumentos que vão a seguir articulados: 1. O espólio Autor é promitente comprador do apartamento 803, do edifício da Rua Barão de Icaraí, n.º 16, conforme faz certo a escritura de promessa de compra e venda, com quitação de preço, lavrada no livro 964, fls. 46, do 14.º Ofício de Notas, desta cidade, em caráter irrevogável e irretratável, devidamente registrada no Registro de Imóveis. 2. Mencionado imóvel foi locado a Ivone Gomes de Almeida, em julho de 72, com contrato cujo prazo de vigência expirou em 27 de julho de 73, sendo certo que, tendo ocorrido o óbito da locatária, o suplicado, Milton Ferreira de Carvalho, que figurava com fiador da locação, sucedeu a antiga locatária, na relação contratual estabelecida. 3. Não convindo mais ao locador o prosseguimento da locação, prorrogada por tempo indeterminado, o suplicante, providenciou, através a 15a. Vara Cível, a notificação judicial do réu, para desocupar o imóvel, em 90 dias, o que, aliás, resultou inócuo, sujeitando-se, assim, aos eventuais ônus do despejo judicial. Nestas condições, requer o Autor a citação do réu, para contestar a presente ação, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo, até decisão final, quando deverá ser decretado o despejo do réu e condenado nas custas e honorários de 20% sobre o valor da causa. Requer, ainda, seja dado ciência da presente a qualquer eventual ocupante do imóvel e protesta por todo gênero de provas em direito admitido, assim como, dá a presente o valor de Cr$ 23.000,00. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (as.) Roberto Siqueira — Adv. O.A.B. 12704". Despacho: "A. Regularize-se a representação. Rio, 29-9-75. (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza." — Petição de folhas quarenta e um: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível. Espólio de Elderson Moreira Guimarães, nos autos da ação de despejo que move contra Milton Ferreira de Carvalho, vem por seu advogado, requerer a citação do réu por edital, tendo em vista a certidão de fls. da lavra do Sr. Oficial de Justiça. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1975. (as.) Roberto Siqueira, Adv. O.A.B. 12704". Despacho: "J. À conclusão. Rio, 10-12-1975 (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza". Despacho de folhas quarenta e dois: "Editos (vinte dias). Rio, 12-12-75 (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza". E para que chegue ao conhecimento de todos e fins de direito é expedido o presente edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — 3.º andar — sala 312-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Dado e passado nesta Cidade do Rio de, digo, cinco. Eu, (as.) Darcy Papacena, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (as.) Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada, responsável pelo expediente, subscrevo. O Juiz em exercício: (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza. (PJ 115)

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de quinze dias, a ÁLVARO GONÇALVES CODEÇO e s/m WILMA ALVES CODEÇO.

O DOUTOR SALIM JOSÉ CHALUB, Juiz Substituto em exercício no Juizo de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que foi distribuída uma ação especial de Imissão de Posse movida por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra ÁLVARO GONÇALVES CODEÇO e s/m WILMA ALVES CODEÇO, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital de citação com o prazo de 15 dias, dos réus, cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos RR., como verdadeiros, os fatos alegados pela Autora, de acordo com a petição e despacho adiante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua da Assembléia, 69, pelo seu advogado, vem propor uma ação especial de imissão de posse contra ÁLVARO GONÇALVES CODEÇO e s/m WILMA ALVES CODEÇO, adquirente do imóvel situado à Rua 7, casa 122, Campo Grande, imóvel este que a A. pretende se imitir na posse, pelos motivos e fundamentos seguintes: 1) A Autora era credora hipotecária do R. por instrumento vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação e, obedecendo às normas previstas no Decreto-lei n.º 70, de 21-11-66, especialmente o seu artigo 29, promoveu a execução extrajudicial do seu crédito hipotecário, tendo em consequência sido expedida a competente Carta de Arrematação, após a tramitação regular amparada por aquele diploma legal. A referida Carta de Arrematação foi transcrita no 4.º Registro Geral de Imóveis e assim, como dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 37, do Decreto-lei n.º 70/66: Uma vez transcrita no Registro Geral de Imóveis a carta de arrematação, poderá o adquirente requerer ao Juizo competente imissão de posse do imóvel que lhe será concedida liminarmente, após decorridas 48 horas mencionadas no § 3.º deste artigo, sem prejuízo de se prosseguir no feito em rito ordinário, para o debate das alegações que o devedor porventura aduzir em contestação. § 3.º — A concessão da medida liminar no parágrafo anterior só será negada se o devedor, citado, comprovar no prazo de 48 horas, que resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito, antes da realização do 1.º ou do 2.º público leilão. 3 — Requer se digne V. Excia. de mandar citar o R. retro qualificado para, em 48 horas, comprovar que resgatou ou consignou judicialmente o valor do seu débito, antes do 1.º ou do 2.º público leilão, sob pena de, após o decurso dessas 48 horas, ser expedido o competente mandado liminar de posse a favor da Autora. 4 — Se o R. alegar qualquer outra razão prevista na Lei, o processo prosseguirá no rito ordinário, sem prejuízo da liminar, e se nada alegar a medida liminar será convertida em definitiva. 5 — Requer finalmente seja o R. condenado a pagar custas e honorários, bem como a taxa de ocupação que o MM. Juiz arbitrará na forma do artigo 38 do Decreto-lei n.º 70/66. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas e dando-se à causa o valor de Cr$ 23.444,40. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (a) Salim Salomão. DESPACHO DE FLS. 12: Expeçam-se os editais (15 dias). Rio, 10-11-75. (a) Décio Xavier Gama, Juiz. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Iris Campos Tunes, Escrevente, o datilografei. E eu, Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo e assino. (a) Salim José Chalub — Juiz. (S 3334)

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

JUIZO DE DIREITO DA 14.ª VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias para notificação de JULIO CESAR DA SILVA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartório se processa os autos da notificação requerida por RIACHO GRANDE AGRO PASTORIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. contra JULIO CESAR DA SILVA, no qual foi requerido a expedição do presente edital com o prazo de vinte dias, para notificação de JULIO CESAR DA SILVA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS/TRÊS: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. RIACHO GRANDE AGRO PASTORIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., sociedade estabelecida na Rua Boavista n.º 254, Capital do Estado de São Paulo, por seu advogado, com escritório na Rua Visconde de Inhaúma, 58, sala 1.206, telefone 243-8683 (onde receberá as intimações — artigo 39, item I, do Código de Processo Civil), vem, com fundamento nos artigos 1.195 e 1.196 do Código Civil; artigo 17, da Lei n.º 4.864, de 29 de novembro de 1965; artigo 867 e seguintes do Código de Processo Civil; e artigo 1.218 item II do Código de Processo Civil requerer a notificação de JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, casa, digo, solteiro, militar, residente na Rua Licínio Cardoso, 297, apart. 301, fundos, pelos motivos que passa a expor: 1 — Que o suplicante é proprietário do imóvel sito à Rua Licínio Cardoso, 297, apart. 301 fundos e o cedeu em locação ao suplicado, mediante contrato que ora junta, com o aluguel mensal atual de Cr$ 580,80; 2 — Que, ao promover ação de despejo por falta de pagamento, distribuição à 10.ª Vara Cível, o suplicante constatou existir subinquilinos, conforme comprova o incluso documento; 3 — Que, conforme cláusula segunda do mencionado contrato de locação, a mesma foi prorrogada até 30 de junho de 1976; 4 — Que ao suplicante não mais convém continuar a locação. Sendo assim, requer a V. Excia. a notificação do suplicado para, ao término da prorrogação, desocupar o imóvel sub-judice, sob pena de ser proposta a competente ação judicial, dando-se ciência ao subinquilino Roberto Cavalcanti da Silva, brasileiro, solteiro, militar, residente no mesmo endereço. Procedida a notificação, desde já fica requerida a entrega dos autos ao patrono do suplicante, para os fins de direito, independentemente de traslado. Dá a esta o valor de Cr$ 5.000,00. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1975. (a) Humberto Belmonte, insc. 14.543. PETIÇÃO DE FLS.: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. RIACHO GRANDE AGRO PASTORIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., por seu advogado, nos autos da notificação de JULIO CESAR DA SILVA, considerando as informações do Sr. Oficial de Justiça de que o requerido se encontra em locação, digo, em local incerto e não sabido, vem requerer a V. Excia. seja determinada a expedição de editais. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1975. (a) Humberto Belmont, insc. n.º 14.543. DESPACHO DE FLS.: "J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 11-12-1975. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de JULIO CESAR DA SILVA, por se achar em lugar incerto e não sabido para ciência da petição inicial e despacho retro transcritos, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e Pelea, digo, e pela Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevi. (a) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. (PJ 120)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 10 (dez) dias a JOÃO DOS SANTOS FERREIRA e ARMANDINA DE SOUZA FERREIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juizo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao Sr. João dos Santos Ferreira e a Sra. Armandina de Souza Ferreira, que se encontram em lugar incerto e não sabido que nos autos da Ação Ordinária que lhes é proposta por VISTACREDI S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, foi procedido o arresto de bens de sua propriedade e, para que em 24 horas paguem à requerente a quantia de Cr$ 10.576,11 (dez mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e onze centavos) proveniente do principal, juros de mora, honorários de advogado e custas, vencidas pela requerente, sob pena de não o fazendo, ser procedida a penhora do bem arrestado, para garantia do principal e custas, ciente de que não sendo apresentada defesa no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, de conformidade com as peças abaixo transcritas: AUTO DE ARRESTO DE FOLHAS CENTO E VINTE E SETE: Auto de Arresto e depósito, na forma abaixo: Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro em cumprimento ao presente mandado executório em que é autora VISTACREDI S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos e réus José dos Santos Ferreira e sua mulher, isto para cobrança da importância de ...... Cr$ 10.576,11 (dez mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e onze centavos), nós, Oficiais de Justiça abaixo firmados, cumprindo determinação deste Juizo, em face da indicação feita pela autora e constante do aditamento, arrestamos o direito e ação do apartamento duzentos e um do edifício da Rua Visconde de Pirajá número quinhentos e sessenta e cinco, digo, número quinhentos e oitenta e cinco, e 1/6 do respectivo terreno, com direito ao condomínio da garagem, cujo terreno mede, em sua totalidade, 10,00m de frente e fundos por 30,00m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o terreno de Amélia Ferreira Drumont e à esquerda com o número quinhentos e setenta e um (571), ambos da Rua Visconde de, digo, ambos da Rua Visconde de Pirajá, e nos fundos com o número quatrocentos e sessenta e dois (462) da Rua Prudente de Moraes. Efetuado, assim, o arresto ordenado, nomeamos como depositário o Doutor João Machado, Segundo Depositário Judicial, o qual neste ato, assina o presente conosco, Oficiais de Justiça, para os fins de direito. (a) Joaquim Peres da Costa. (a) Nelson Mucury Gráccio — Oficiais de Justiça. (a) João Machado — 2.º Depositário Judicial". AUTO DE RETIFICAÇÃO DE FOLHAS CENTO E TRINTA E DOIS — "Auto de Retificação, na forma abaixo: Aos vinte e três (23) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz, nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, RETIFICAMOS o auto de arresto anteriormente lavrado, a fim de fazer constar que ficam arrestados o DIREITO E AÇÃO REFERENTES AO APARTAMENTO DUZENTOS E UM, COM DIREITO O CONDOMÍNIO DA GARAGEM, localizado na Rua Visconde de Pirajá, quinhentos e sessenta e cinco e não quinhentos e oitenta e cinco, conforme por equívoco se verifica no auto precedente e já referido. Feita, assim, a retificação, lavramos o presente auto, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o Dr. João Machado, Segundo Depositário Judicial. Recebeu contrafé. Os Oficiais de Justiça. (a) Joaquim Peres da Costa. (a) João Machado — 2.º Depositário Judicial. (a) Nelson Mucury Gráccio." PETIÇÃO DE FOLHAS CENTO E QUARENTA E SETE: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18.ª Vara Cível — VISCA, digo, VISTACREDI S.A. nos autos da Ação Ordinária que move contra João dos Santos Ferreira e outros, vem requerer a V. Excia. a expedição de edital de Citação, para ciência dos suplicados do arresto do imóvel da Rua Visconde de Pirajá, 565/201, conforme preceitua o Art. 654 do Código de Processo Civil. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1975. (a) Carlos Orencio Alves, Advogado." DESPACHO: "J. À conclusão. Rio, 11-11-1975. O Juiz (a) José Aloysio Ribeiro de Souza". DESPACHO DE FOLHAS CENTO E QUARENTA E OITO: "Éditos (dez dias). Rio, 13-11-75. (a) José Aloysio Ribeiro de Souza". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juizo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, sala n.º 312-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Darcy Papacena, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, (a) Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada responsável pelo expediente, o subscrevo. (a) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz em exercício. (SE 3326)

COMARCA DA CAPITAL

QUINTA VARA DE FAMILIA

Edital de Intimação e Citação na forma abaixo:

Luiz Murillo Fábregas da Costa, Juiz de Direito da Quinta Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber a todos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, por este Juizo e Cartório se processam os autos da ação de Desquite proposta por Maria José Verneck Vieira contra José Vieira Neto, que pelo presente fica intimado a comparecer na sede deste Juizo, sito à Av. Erasmo Braga, 115 s/309-D, no dia 30 de janeiro de 1976, às 13 horas, a fim de participar da audiência de Conciliação, ficando citado para contestar, querendo, aos termos da presente ação sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, no prazo legal de 15 dias, a partir da data da audiência, caso nela não haja acordo ou desistência, tudo de conformidade com o art. 285 do CPC, uma vez que lhe é movida uma ação de desquite fundada no art. 317, inciso III do C. Civil, alegando a autora em resumo que contraiu núpcias com o supdo. em 3 de fevereiro de 1966, sob o regime de comunhão universal, nascendo dessa união a menor Adriana Verneck Vieira, em 28 de janeiro de 1967, que o casal viveram juntos no período de 1967 à 1970, quando o supdo, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal, tomando rumo incerto e não sabido pela supte., e que a partir daí, o supdo, jamais deu sinal de sua graça, sem sequer contribuindo para a manutenção do seu lar, o que quase levou a supte. mesmo as raias da penúria, funcionando como patrono da autora a Dra. Anita Thereza da Silveira, OAR n.º 23.184, tendo sido dado a causa para efeitos legais o valor de dois mil cruzeiros, tudo de conformidade com o despacho de fls. 11 adiante transcrito. Despacho de Fls. 11. 1) Oficie-se ao T.R.E. deste Estado e do Estado de Minas Gerais. 2) A conciliação que designo para o dia 30 de janeiro de 1976, às 13 horas. 3) Intime-se e Cite-se. E, edital com prazo de vinte dias. Rio, 17.11.75. (as) Dr. Luiz Murillo Fábregas da Costa, Juiz de Direito. Nada mais havendo é encerrado o presente para que produza os efeitos legais da lei. Rio, 1 de dezembro de 1975. Eu, Laurindo Alves do Nascimento, Escrivão substituto fiz datilografar e subscrevo pelo titular.

Dr. Luiz Murillo Fábregas
Juiz de Direito

(SE 3328)

TIPOGRAFIA — URGENTE
ESPECIALIDADE EM
Cartões de Visita — Convites — Calendários — Carimbos — Papeis Timbrados — Receituários — Notas Fiscais Envelopes Etc.
FOTOCOPIAS - PLASTIFICAÇÃO
CARTÕES DE NATAL
TEL. 232-5452
GRAFICA EDUMAR Vinte de Abril, 28 — Loja G — (Galeria)

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, para ciência do arresto, na forma abaixo:

O Doutor Luis Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício na vigésima primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente a Janete Cardoso Lima e Julio Augusto de Brito Brandão, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, ao qual foi proposta os autos de Execução em que é autor Banco Halles S/A., para citação dos réus a fim de tomarem ciência do arresto realizado conforme auto de fls. 20, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C. P. C.), tudo de conformidade com as peças que se seguem: Auto de Arresto de fls. 20 — Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua João Barbalho n.º 49, casa III, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Banco Halles S/A. nos autos da execução que move contra Jannete Cardoso Lima e Julio Augusto de Brito Brandão e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do exequente e despacho de fls. 15, a penhora do seguinte: a metade da casa III da vila sita na Rua João Barbalho, 49, e respectiva fração de terreno, de propriedade da primeira executada. A referida casa apresenta de frente muro e portão de ferro, uma porta, duas janelas e entrada para carro, estando vazia, uma vez que a executada ali não reside nem é vista há muito tempo, segundo informação de Jorge da Silva Batista, morador da casa VIII da mesma vila que confronta de um lado com o número 45 e de outro com o 80 da Rua João Barbalho e aos fundos com quem de direito. Para garantia do principal pedido de Cr$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos cruzeiros), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (a) Paulo Verani, Oficial de Justiça. (a) Geraldo Sampaio, Oficial de Justiça. Auto de Depósito: Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. 1.º Depositário Judicial, Bertholdo Klinger Faede, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juizo. (a) Paulo Verani, Oficial de Justiça. (a) Bertholdo Klinger Faede, 1.º Depositário Judicial. (a) Geraldo Sampaio, Oficial de Justiça. Certifico e dou fé que nos dez dias seguintes ao arresto, procurei o ré no local indicado por 4 vezes em dias distintos, não encontrando e não obtendo informações certas sobre o seu paradeiro. Rio, 31-07-75 (a) Oficial do Juizo, Paulo Verani. Petição de fls. 22 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro. Banco Halles S/A, em liquidação, nos autos da execução que move contra Jannete Cardoso Lima e Julio Augusto de Brito Brandão, vem requerer a V. Exa. seja publicado edital para dar ciência aos interessados do arresto de fls. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1975. (a) Dr. Aldo Alves, O. A. B. Rio 325/A. Despacho de fls. 22 — J. Sim, prazo de 20 dias. Rio, 16-09-1975. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital para ciência do arresto que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115 — s/206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de dezembro de 1975. Eu (a) Zélia Maria Machado dos Santos, Escrevente, datilografei. Eu (a) José Rosa da Fonseca, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (a) Luiz Carlos S. Guimarães, Juiz em exercício. (SE 3330)

JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL

EDITAIS

DE CITAÇÃO com prazo de 20 dias, de VAHLIS & CIA. LTDA. EURICO MOREIRA DE FARIA e sua mulher D. ANA DE QUEIROZ PINTO, na forma abaixo:

PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de citação com prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por este ficam citados VAHLIS & CIA. LTDA. EURICO MOREIRA DE FARIA e sua mulher D. ANA DE QUEIROZ PINTO, para ciência da presente Ação Ordinária sob o Rito Sumaríssimo que lhes move o CIRCULO DOS OFICIAIS INTENDENTES DAS FORÇAS ARMADAS — COIFA, e no dia 19 de janeiro de 1976, às 14 horas (quatorze horas), comparecerem na sede deste Juizo e Cartório, sito à Av. Erasmo Braga, 115, sala 203-D, a fim de integrarem a audiência de instrução e julgamento quando poderá ser apresentada a defesa, exigida a presença pessoal dos dois segundos réus, sendo que a primeira ré, na pessoa de seu representante legal, para eventual depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, de conformidade com as peças a seguir transcritas: Petição Inicial de fls. 2/4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. O CIRCULO DOS OFICIAIS INTENDENTES DAS FORÇAS ARMADAS — COIFA, com sede nesta cidade à Av. 13 de Maio n.º 41, por seu advogado abaixo assinado, ut-instrumento de procuração junto, com fulcro no artigo 346 e seus parágrafos do Código de Por, digo, de Processo Civil (Vid. art. 1218, do vigente Código de Processo Civil), em virtude de continuarem em vigor alguns procedimentos regulados pelo Decreto-lei 1608, de 18 de setembro de 1939, tais como o da espécie em causa, vem propor ação ordinária de outorga compulsória de escritura definitiva de cessão e de compra e venda contra a firma VAHLIS & CIA. LTDA., com sede antigamente na Rua da Assembléia n.º 104, 4.º andar, nesta cidade, bem como, contra EURICO MOREIRA DE FARIA e sua mulher D. ANA DE QUEIROZ PINTO, brasileiros, ele comerciante, ela prendas do lar, residentes e domiciliados outrora nesta cidade, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 10.º andar, pelos fatos e fundamentos de direito que se seguem: 1 — que, por escritura pública de promessa de cessão de direitos e contrato de construção por empreitada, lavrada nas Notas do Cartório do 23.º Ofício, às fls. 1 do Livro n.º 411, assinada em 9 de julho de 1956, a firma VAHLIS & CIA. LTDA., com sede antigamente na Rua da Assembléia n.º 104, 4.º andar, nesta cidade, prometeu comprar à Companhia Imobiliária Flamengo, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio útil do terreno sito à Rua Senador Dantas n.º 150/117-C, prometendo aquela ceder os seus direitos decorrentes do referido contrato de promessa de compra e venda do terreno, ou seja a fração de 0,000695 de seu todo, aos outorgados promissários cessionários EURICO MOREIRA DE FARIA e OUTROS, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem cruzeiros), dando-lhes quitação conforme prova o incluso documento (doc. n.º 2); 2 — que por escritura pública de promessa de cessão e promessa de compra e venda, lavrada nas Notas do 23.º Ofício desta cidade, a fls. 40 verso do Livro 733, assinada em 13 de fevereiro de 1962, os promitentes cedentes EURICO MOREIRA DE FARIA e sua mulher D. ANA DE QUEIROZ PINTO, com a interveniência da firma VAHLIS & CIA. LTDA. prometeram ceder os seus direitos concernentes à promessa de cessão da fração de terreno e prometeram vender o apartamento n.º 306, antigo B-32 do Edifício designado por "Santos Vahlis", sito na Rua Senador Dantas n.º 177, digo, n.º 117, ao ora suplicante, pelo preço certo e ajustado de ...... Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), relativo à promessa de cessão e da fração de terreno e de Cr$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), referente à promessa de compra e venda, digo, venda do referido apartamento, tudo num total de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), em caráter irrevogável e irretratável, como faz prova a inclusa escritura (doc. n.º 3); 3 — que a ora Suplicante na qualidade de promitente comprador e cessionário já pagou todo o preço certo e ajustado no valor total acima referido de Cr$ 1.200.000,00 assim como providenciou também o pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" no valor de Cr$ 431,10, conforme, digo, conforme faz prova a guia em anexo (doc. n.º 4), apresentando inclu, digo, inclusive todas as certidões fiscais negativas correspondentes ao aludido imóvel; 4 — que as referidas escrituras de promessa de cessão e de compra e venda e se encontram devidamente averbadas no Cartório do 7.º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, a fls. 74 do Livro 4-L, à margem, digo, margem da inscrição n.º 5401, como prova a certidão junta do dito Registro de Imóveis (doc. n.º 5); 5 — que, até a presente data, por incrível que pareça, apesar da quitação de todo o preço ajustado e do pagamento também do imposto de transmissão, e apresentação dos demais documentos necessários para a lavratura das respectivas ESCRITURAS DEFINITIVAS DE CESSÃO DE DIREITOS DA FRAÇÃO DE TERRENO E DE COMPRA E VENDA DO APARTAMENTO N.º 306, antigo B-32, do 3.º pavimento do Edifício Santos, digo, do Edifício Santos Vahlis, sito na Rua Senador Dantas n.º 117, não lhe foi possível assiná-las, em virtude dos promitentes cedentes e promitente vendedor acima referidos, se encontrarem em lugar incerto, digo, incerto e ignorado; 6 — Nestas condições de conformidade com o disposto no artigo 346 e seus parágrafos do Código de Processo Civil (Decreto-lei n.º 1608, de 18 de setembro de 1939), vem requerer a V. Excia. se digne de mandar citar os promitentes cedentes e promitente vendedor acima qualificados através de editais na forma da lei, por estarem em lugar incerto e não sabido (ignorado), para lhes outorgar no prazo máximo de 30 dias seguintes a citação, a escritura definitiva de cessão e a de compra e venda do imóvel compromissado; e, caso silenciem, expirando o prazo dos editais, mande V. Excia. lavrar nos autos em favor do promitente cessionário e promitente comprador, o ora Suplicante, termo de adjudicação do imóvel referente à escritura definitiva de cessão da fração do terreno e a de compra e venda do apartamento n.º 306, antigo B-32, do Edifício Santos Vahlis, sito na Rua Senador Dantas, 117, e em seguida, lhe conceda a carta de adjudicação com as cautelas previstas no art., digo, previstas no § 1.º letras "A" e "B" do mencionado artigo. Assim, D e A, esta com os documentos que a instruem e dos quais, digo, quais se oferecem cópias devidamente autenticadas, dá-se o valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para efeito de pagamento de taxa judiciária, protestando-se pela apresentação de todas as provas admissíveis em direito, testemunhal pericial e outras que forem necessárias. Termos em que. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1975. (a) Roerto de Almeida Prado Costallat — Adv. insc. n.º 3334. Despacho de fls. 64: "Designe-se data para a realização da audiência de instrução e julgamento cientificados os Réus de que a defesa será nela produzida, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados pela parte Autora. Intimem-se as partes, pessoalmente para comparecimento à audiência. Art. 278 § 1.º do CPC. Faculto provas oral e documental. Expeçam-se os editais com prazo de 20 dias. Citem-se. Rio, 20-11-75. (a) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 2, digo, um, digo, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. (a) Pedro Fernando Ligiero — Juiz de Direito. (S 3332)

MEDICINA, MÉDICOS E ENFERMEIRAS

DR. ANTÔNIO CIRILO GOMES

ESTROBOSCOPIA

troboscópio, é um aparelho usa- medicina, destinado a permi- xame das cordas vocais, quan- vibração. Este aparelho, é útil ao estudo funcional da Os especialistas (laringologis- á estão realizando a chamada irurgia estroboscópica, que nais é do que cirurgia nas cor- cais em movimento, realizada acoplamento do microscópio ico com o estroboscópio. A destes dois aparelhos, além de ir visão das cordas vocais com nto considerável, fornece deta- e sua estrutura quando em nento (vibração).

NOTÍCIAS DE MÉDICOS E ENFERMEIRAS

— Dr. Paulo Roberto Martins, médico de Colatina (Espírito), prepara-se para iniciar 1976, onfortável e funcional consultó- n sua terra. Para isto, já adqui- audiômetro, construiu cabina al para audiometria, comprou ão Paulo broncoesofagoscópios, instrumental para cirurgia rinológica, microscópio cirúrgico para cirurgia de surdez etc.

2 — Soubemos que a próxima meta do dr. Pascoal Pereira Torres é o concurso de docência-livre. Para os que não o conhecem, informamos: trata-se de excelente médico, dedicado a Proctologia.

3 — A Clínica Bacelar, localizada na Tijuca, é composta de excelente equipe médica, contendo até professores de Medicina. Suas instalações e seu pessoal fazem lembrar o grupo da Sorocaba (conceituadíssimo grudo à Proctologia.

4 — A auxiliar de enfermagem Luísa de Oliveira Pires, do Posto de Saúde de Vila Isabel, foi designada para trabalhar com o audiômetro daquela repartição. Para tal, já se encontra realizando curso de especialização.

5 — A Escola de Auxiliar de Enfermagem São Vicente, Passo Fundo, RS, acaba de formar nova turma em 1975. Sucesso, aos novos auxiliares, são os desejos desta coluna.

VETERANOS

Irineu Medeiros

.E. SÃO JORGE X MOCIDADE F.C. SEM LOCAL

ma época que o futebol brasileiro çando a sua melhor fase progres- XII Campeonato de Futebol dos s de 1975 não tem ainda local a decisão.

São Jorge (vencedor do 1.º tur- Mocidade F.C. (vencedor do 2.º vão disputar o título da a em "Melhor de 3 Pontos", na- ra isso necessidade de se jogarem mo duas partidas e talvez uma em caso de empate nos pontos. m.

"Reduto dos Veteranos" noticiou a passada, estava marcado para 14 a primeira partida: Mocidade .E. São Jorge na praça de espor- ocidade F.C., em Anchieta, e a partida seria logicamente realiza- aça de esportes em que o repre- do G.E. São Jorge indicasse. uma igualdade para ambos.

o G.E. São Jorge através do seu nte Renato Fonseca achou que beneficiava o Mocidade F.C. e e a comparecer à praça de espor- eu co-irmão o Mocidade F.C., om que fosse adiada a decisão do de Veteranos de 1975.

NTRA A PRESIDÊNCIA

Otávio da Silva Marques, presiden- nselho Diretor dos Veteranos sem- to aos acontecimentos do certame, mente convocou para a quinta- ssada, os dois representantes dos G.E. São Jorge e Mocidade F.C., comum acordo decidirem a deci- Campeonato de 1975, às 20 horas, ida Roma n.º 204, em Bonsucesso.

Lá pontualmente compareceram Mocidade F.C. (João Luís Veríssimo) e G.E. São Jorge (Vantuir Pedreira — Maninho) e o colunista.

O acordo entre os dois representantes não foi possível tendo o sr. presidente com muita habilidade procurando contornar a situação criada. O G.E. São Jorge através de seu representante defendia a tese do campo neutro, e o Mocidade F.C. desejando levar pelo menos 1 jogo aos seus associados. (Não se esqueçam que a decisão é por um campeonato de Veteranos).

A DECISÃO

Quase uma hora e trinta de discussão. Aí entrou inteligentemente a argumentação do sr. presidente Otávio da Silva Marques, pois, inclusive ameaças de entregar o troféu sem disputar chegou-se... infelizmente, num campeonato de Veteranos, onde as idéias estão totalmente diversas a do seu criador em 1964, o nosso saudoso companheiro jornalista Valfredo Reis Lopes. (Eu sei como ele agiria para decidir este título).

O dr. Otávio da Silva Marques tomou a responsabilidade de naquela quinta-feira à noite, conseguir uma praça de esportes para a realização neste domingo o 1.º jogo entre o Mocidade F.C. e o G.E. São Jorge. Há pouco mais de 43 horas do jogo, conseguir-se uma praça de esportes, é **humanamente impossível**, a não ser que seja a do Mocidade F.C. onde todo o campeonato foi disputado, porém essa foi vetada pelo G.E. São Jorge, daí, chegarmos a conclusão que neste domingo não teremos **jogo de veteranos**, ficando adiada a decisão por mais uma semana, embora ainda se tenha muito que falar. Aguardem.

CAMPEONATO DOS JORNALEIROS

ACABANA I X LINHA AUXILIAR EM MADUREIRA

nesta segunda-feira dia 22, o espe- contro entre o Linha Auxiliar e o bana I, pela penúltima rodada do 2.º o III Campeonato de Futebol dos iros de 1975 uma promoção de DEMOCRÁTICA, que tem o patrocí- Grande Rio, caderneta de poupança o da Editora Vecchi e do Sindicato dedores e Distribuidores de Jornais as do Estado do Rio de Janeiro.

contro entre as representações do bana I e o Linha Auxiliar será rea- a praça de esportes do Brasil Novo Rua Dona Clara, em Madureira, início previsto para às 16,30 horas. letando os jogos desta segunda- tarão em confronto, na praça de do São Cristóvão F.R., à Rua de Melo, as representações do e Caxias com o Tijuca, com horário para às 16 horas.

—x—

º TURNO FOI ASSIM — Os dois ue serão realizados nesta segunda- resentaram os seguintes resultados: Auxiliar 4 x Copacabana I 2, e Du- Caxias 2 x Tijuca 1.

—x—

LOCAÇÃO — Com os resultados os realizados neste 2.º turno de ação, a colocação atual dos clubes uinte:

– Líder/invicto: Itaú F.C. com 1 perdido: 2.º — Linha Auxiliar com – Copacabana I com 3: 4.º — Duque as com 4: 5.º — Tijuca com 5: 6.º ribuidora Tupi com 9: e já desliga- Madureira e o Copacabana II.

—x—

SÃO — O campeão do 2.º turno, uele que chegar ao final dos jogos elaborados com o menor número de pontos perdidos. No caso de mais de uma agremiação chegar a 1.ª colocação com o mesmo número de pontos perdidos, então a decisão será por uma partida **extra**, conforme ficou deliberado na reunião realizada no início do certame. A presente lembrança se faz necessário, para apenas dissipar dúvidas surgidas, pois, muita gente achava que a decisão seria por saldo de tentos.

—x—

CAMPEONATO DE 1976 — O sr. Salvador Perrota, atual presidente do Conselho de Representantes dos Jornaleiros, já está solicitando aos interessados em participar do IV Campeonato de Futebol dos Jornaleiro, da temporada de 1976, que providenciem as suas respectivas inscrições. É vontade do atual presidente iniciar a temporada de 1976, na segunda quinzena de março ou mais tardar em abril, para fugir do calor incessante de final de ano como está acontecendo, o que desgasta muito os atletas. Portanto, quem vai disputar o certame de 1976, pode se preparar que a temporada vai iniciar-se cedo.

—x—

FUTEBOL DE SALÃO — O 1.º Campeonato de Futebol de Salão dos Jornaleiros, está em plena organização, e tal como o de futebol de campo será efetivado na temporada de 1976, e os interessados, deverão procurar para a devida inscrição, os seguintes endereços: Álvaro Scudieri, Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro, ou Irineu Medeiros, à Rua Sotero dos Reis n.º 62, Praça da Bandeira, ou ainda o presidente sr. Salvador Perrota.

GALOPANDO

LAFAIETE

1º PÁREO — Pireu volta na conta e mesmo na areia é bem capaz de levar a melhor sôbre os cinco adversários. Golden Horn vem de terceiro e reputamos das maiores as suas possibilidades em busca da segunda colocação, mas vai encontrar inimigo temível em Olabo, outro que vem de parado e está muito bem. Dupla 12.

2º PÁREO — Anda voando o Last Fairfax, gannador na última e com tudo para repetir. Desta vez os maiores obstáculos são Jefferson e a junta Porto Rico-Porto Alegre, havendo chance de vingar até a dobradinha da chave quatro. Arriscamos a vitória de Porto Rico, dupla com Last Fairfax ou com o gramelro Porto Alegre.

3º PÁREO — Mais um ponto bastante provável em favor da jaqueta ouro e costuras azuis. Regineta descansou e volta na raia de sua total preferência, onde ganhou em 84"4/5 para 1.400 metros. Normalmente não perderá essa filha de Fort Napoleón e Queen Fairy, mas vai ter de dar o máximo para escorar Britânica e Ben Viva, aparentemente suas mais diretas rivais na carreira. Dupla 13.

4º PÁREO — São muitas as candidatas ao marcador de honra na disputa em pista de grama. Transviada, Rosaura, a favorita Rose Flower, Marila, Golondrina e o azarão Hulha Verde, regulam em chance e vão oferecer um bonito espetáculo final. Apenas por palpite sugerimos a fórmula Rose Flower-Esplendidez-Rosaura, avisando sobre a possibilidade da figuração em ordem inversa da fórmula citada.

5º PÁREO — Exédra figurou bem na última e entrou em terceiro para Iaura, correndo na pista de grama leve. É a nossa preferida para a ponta e acreditamos que não nos decepcionará nesta oportunidade. Tannery, Inhadita e Querima, as ameaças mais poderosas, melhorando para Natonga, caso venham as chuvas e a raia pesada. Ficamos com os nomes de Exédra, Tannery e Natonga.

6º PÁREO — Uma jóia de carreira a milha que antigamente era o último clássico da temporada na Gávea. Indaial, campeão da milha. Gas Mark, a fiel corredora argentina do treinador Nahid. Grão-de-Bico, retornando com trabalho animador e Odyr, que é realmente de corrida na grama normal, são as figuras principais do espetáculo de hoje. Idaial, Gas Mask e Grão-de-Bico, eis a nossa fórmula.

7º PÁREO — Na pista verde a decisão deverá acontecer entre Ximando, Chester, Quebro, Strong Boy e Clairval, todos com o rendimento bastante apurado na pista oficial da prova. Na mudança de terreno a principal chance de vitória seria de Quebro, seguido de Achwartz e Ximando.

Indicamos a ponta de Ximando, podendo ceder no final para Clairval ou Quebro.

8º PÁREO — Carreira chamada na areia, devendo a decisão se processar entre Praça da Catedral, Poleca, Huré e Comunicativa, todas em boa forma e apreciadoras do percurso e da pista. Mais nos agrada a Praça da Catedral, montaria do Gonclnha. Inimigas temíveis Huré e Comunicativa, esta em melhor posição no caso de mudança de cancha.

9º PÁREO — Princesa Fortune é o retrospecto vivo na disputa final em 1.100 metros. Em carreira normal é a mais provável vencedora, mas no caso de não confirmar a excelente exibição derradeira, lá estarão Natanga, segunda colocada para Tutufleur, Corena e Nouvelle D'Or, esta o melhor azar aqui. Sugerimos a dupla com a chave três.

Acumulada de Vencedor: Regineta, Exédra e Praça da Catedral.

A barbada: Regineta.

O melhor azar: Exédra.

INDICAÇÕES

Pireu — Golden Horn — Olabo
Porto Rico — Last Fairfax — Jefferson
Reginetta — Ben Viva — Britânica
Rose Flower — Esplendidez — Rosaura
Exédra — Tannery — Natonga
Indaial — Gas Mask — Grão-de-Bico
Ximando — Clarival — Quebro
Praça da Catedral — Huré — Comunicativa
Princess Fortune — Natanga — Nouvelle D'Or

Programa para hoje

1.º PÁREO — Às 14h30m — 1.500 metros — Cr$ 13.000,00 — (AREIA).

		kg
1—1	Golden Horn, A. Moral.	57
2—3	Pireu, E. Alves	57
3—3	Olabo, G.F. Almeida .	54
4	Feudal, E. Ferreira ..	57
4—5	Please, G.A. Feijó ...	57
6	Seventeen, J. Pedro .	56

2.º PÁREO — Às 15h — 2.000 metros — Cr$ 20.000,00 — (PROVA ESPECIAL).

		kg
1—1	Xu, F. Esteves	53
2—	Snow Boot, F. Lemos ..	48
3—3	Last Fairfax, E. Ferreira	53
4	Jefferson, J. Queiroz .	55
4—5	Porto Rico, P. Alves	53
"	Porto Alegre, J. Malta	50

3.º PÁREO — Às 15h30m — 1.500 metros — Cr$ 15.000,00 — (INÍCIO DO CONCURSO).

		kg
1—1	Ben Viva, E. Ferreira	56
2—2	Kris. W. Gonçalves ..	54
"	Desfolhada, E.R. Fer.	57
3—3	Reginetta, J. Pinto ...	58
4	Britânica, F. Esteves .	56
4—5	Paixa, G.F. Almeida	56
6	Margrist, A. Ricardo .	57

4.º PÁREO — Às 16h05m — 1.300 metros — Cr$ 15.000,00 — (DUPLA - EXATA).

		kg
1—1	Rose Flower, F. Estev.	55
2	Afrodite, M. Alves ...	55
3	Divone, H. Vasconcel.	55
2—4	Rosaura, J.F. Fraga .	55
5	Hulha Verde, G. Arch.	55
6	Transviada, D.F. Graça	55
"	Esplendidez, A. Garcia	55
3—7	Marila, P. Alves	58
8	Junette, E.R. Ferreira	55
9	Junina, H. Cunha ...	54
10	Parmélia, A. Morales .	55
4-11	Golondrina, G.F. Alm.	58
"	Bruyère, J. Queiroz ..	57
12	Madness, L. Maia	55
"	Lageana, R. Carmo ...	53

5.º PÁREO — Às 16h35m — 1.300 metros — Cr$ 19.000,00.

		kg
1—1	Tannery, F. Pereira ..	56
"	Jambolaia, E.B. Queir.	50
2—2	Natonga, F. Esteves	56
3	Exédra, E. Marinho ...	56
3—4	Inhadita, A. Ramos ...	56
5	Best Sander, D.F. Graça	56
4—6	Querima, J. Pinto ...	56
"	Quituta, G.F. Almeida	56

6.º PÁREO — Às 17h05m — 1.600 metros — Cr$ 60.000,00 — GRANDE PRÊMIO JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO.

		kg
1—1	Indaial, R. Penachio .	60
2—2	Grãço-de-Bico, F. Est.	59
3	Hors D'Oeuvre, F. Per	54
3—4	Gas Mask, J. Pinto .	57
5	Malaparista, J. Borja .	59
4—6	Odyr, A. Morales	60
"	Porto Rico, P. Alves .	60

7.º PÁREO — Às 17h40m — 1.500 metros — Cr$ 19.000,00.

		kg
1—1	Ximando, E. Ferreira .	56
2	Chester, U. Meireles .	56
3	Quicio, F. Pereira ..	56
2—4	Quebro, E. Alves ..	56
5	Quinado, A. Ramos ..	56
6	Quño, J. Pinto	56
3—7	Strong Boy, F. Esteves	56
"	Sucre D'Orge, A. Moral.	56
8	Ese R. Carmo	56
4—9	Schwartz, J. Pedro ..	56
10	Curuatá, E.R. Ferreira	56
11	Clairval, F. Lemos ...	56

8.º PÁREO — Às 18h10m — 1.000 metros — Cr$ 15.000,00 — (AREIA).

		kg
1—1	Polega, A. Morales ...	56
2	Faveira, J. Queiroz ..	56
2—3	Huré, F. Esteves	56
4	Miss América, J. Pinto	56
3—5	Bendilha, A. Ferreira .	56
6	P. da Catedral, G.F.A.	54
4—7	Comunicativa, R. Freire	57
"	Nour el Amor, E. Fer	57
8	Estalubá, W. Gonçalves	55

9.º PÁREO — Às 18h45m — 1.100 metros — Cr$ 23.000,00 — (AREIA) — (DUPLA - EXATA) — (PROVA ESPECIAL DE LEILÃO).

		kg
1—1	Princess Fortune, F. E.	56
2	Lambança, P. Cardoso	56
3	Diana Vernon, R. Marq.	56
2—4	Costa Sul, J. Pinto ..	56
5	Cambre, J. Esteves ..	56
6	Snow Rose, U. Meireles	56
3—7	Natanga, E.R. Ferreira	56
8	Nouvelle D'Or, E. Alves	56
9	Gauleza, S. Silva ...	56
4-10	Corena, H. Vasconcelos	56
11	Sallyana, J. Malta ...	56
12	Sartana, A. Ramos ...	56
13	Instar, A. Abreu	56

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (De 21 de março a 20 de abril) — Evite comentar alguns de seus projetos, para que a inveja não envolva sua intimidade. O momento aconselha discreção, para que tenha algunm proveito. Numero favorável: 531.

TOURO — (De 21 de abril a 2 0de maio) — Sua extrema sensibilidade poderá levá-lo a situação emocional delicada. As notícias que lhe chegarem ao conhecimento, receba-as com muita ponderação. Número favorável: 788.

GÊMEOS (De 21 de maio a 20 de junho) — Há enormes possibilidades trabalhando pelo seu conforto. No período da tarde, faça todo esforço para efetivar um projeto de ohtem. O dia é ótimo. Número favorável: 013.

CÂNCER (De 21 de junho a 21 de julho) — Notícias ótimas, vindas de longe. Amigos estarão a seu lado, contribuindo para que você se sinta realizado. Talvez lhe chegue uma carta de bons augúrios. Número favodável: 862.

LEÃO (De 22 de julho a 22 de agosto) — Negócios em bom caminho de efetivação. Lucros excelentes, trarão alegria a seu ambiente e mais desafogo a seu espírito. Não se exalte em nenhum momento. Número favorável: 790.

VIRGEM (De 23 de agosto a 22 de setembro) — Inicie suas férias hoje, ou tome agora mesmo um período de repouso. Seus nervos estão ligeiramente alterados e isso poderá trazer-lhe alguns aborrecimentos. Número favorável: 110.

LIBRA (De 23 de setembro a 22 de outubro) — Dentre seus familiares, um irá trazer-lhe preocupação, por motivo de enfermidade. Prepare seu orçamento para a despesa extra que irá surgir no decorrer do dia. Número favorável: 996.

ESCORPIÃO (De 23 de outubro a 21 de novembro) — Encontro inesperado na rua ou na condução, iniciando um romance de conseqüências agradáveis. Detenha-se alguns momentos para reformular seus planos. Número favorável: 385.

SAGITÁRIO (De 22 de novembro a 21 de dezembro) — Conhecimento novo e um amor novo e florescente, surgirão em seu caminho. No ambiente de trabalho, subalternos estarão colaborando efeivamente. Número favorável: 447.

CAPRICÓRNIO (De 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Insista numa proposta de emprego feita há pouco. O instante é dos melhores, inclusive para início de atividades comerciais e sentimentais. Número favorável: 552.

AQUÁRIO (De 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Guarde segredo sobre amigo que lhe aconteceu recentemente. Ouvidos indiscretos poderão atrapalhar sua marcha no rumo do êxito. Descance um pouco à noite. Número favorável: 500.

PEIXES (De 20 de fevereiro a 20 de março) — Tranqüilize-se sobre o que lhe disserem a respeito de certa criatura. Tudo caminha serenamente. Tarde boa para assuntos no foro. Descance um pouco à noite. Número favorável: 772.

INTERNACIONAL

MECENAS CORDEIRO

IGREJA E PINOCHET ESTÃO RECONCILIADOS NO CHILE

Em sua mensagem de Natal dirigida à Nação, os bispos chilenos pediram a todos "para cicatrizarem as feridas e darem por terminados os ódios e rancores porventura ainda existentes". A Igreja Católica emitiu um comunicado a respeito e o Governo Pinochet outro, dando por encerradas suas divergências, que tinham ganho vulto com a prisão de alguns sacerdotes acusados de haverem ajudado extremistas da esquerda.

Após haver Pinochet anunciado que, em comemoração ao Natal, seriam anistiados 160 presos políticos e 5 sacerdotes detidos preventivamente, surgiu o comunicado da Igreja Católica pedindo a adoção de tal medida por parte das autoridades militares e a eliminação da violência.

O Governo, assim, por questão de horas antecipou-se ao pedido do clero e, por sua vez, numa manobra hábil também apresentou seu comunicado a respeito, relatando os fatos em que se viram envolvidos os sacerdotes presos e justificando-se com a declaração de que "o Presidente da República compreende que a conduta dos acusados pode ter sido inspirada no altruísmo e na misericórdia".

Pinochet, no documento, ressalvou, porém, que "essa magnidade, longe de incentivar outras pessoas que queiram seguir o caminho dos processados, deve ser uma advertência de que, em futuras oportunidades, será aplicado aos respponsáveis todo o rigor da lei". Os padres libertados foram identificados como Geraldo Whelan, Patricio Cariola, Rafael Moroto, Fernando Salas e Patricio Guajardo.

ARGENTINA

O comunicado do General Jorge Rafael Videla, Comandante do Exército, tornando público horas depois de deflagrado o movimento rebelde da Aeronáutica na Argentina, dizia, num trecho, que a crise iniciada na Força Aérea refletia-se nos planos institucional e nacional. Quanto ao primeiro, o Exército mantinha-se imparcial, por entender que os problemas do Governo devem ser resolvidos dentro daquela instituição. Com respeito ao plano nacional, ele, Videla, não compartilhava da solução proposta de assumir o Governo, estando resolvido, contudo, a pedir às instituições responsáveis, em nome dos interesses supremos da República, que atuassem rapidamente, buscando as soluções profundas e patrióticas exigidas pela situação.

O Comando-Geral militar viu-se de um momento para outro diante de duas alternativas: a renúncia da Presidenta Maria Estela e a tomada do poder pelas Forças Armadas, havendo maior preferência pela primeira entre a oficialidade.

Sentindo que o terreno lhe fugia sob os pés, Maria Estela fez com que de meia em meia hora uma rede de rádio e televisão transmitisse um comunicado do Governo, afirmando que "qualquer coisa que não leve em conta o fato de Maria Estela de Perón ser a Presidenta legal dos argentinos é sinal de desordem e ilegalidade". Tendo sido sugerido que passasse o poder a Italo Luger, seu sucessor legal, para pôr um fim à crise, ela endureceu sua posição.

Maria Estela classificou como **golpistas** os sublevados e sua base de sustentação política, afirmando que a Argentina devia acabar com eles antes que acabassem com a Argentina.

A CGT, de sobreaviso, deixou perceber que a qualquer momento que julgasse necessário poderia deflagrar uma greve geral no país em apoio à Presidenta, manifestando total repúdio ante um eventual golpe de Estado.

O Brigadeiro Jesus Orlando Capellini, líder dos rebeldes da Força Aérea, até ontem insistia na tomada do poder pelas Forças Armadas, sem transações de quaisquer espécies ou estudo de fórmulas conciliatórias, afirmando que Maria Estela devia deixar suas funções e entregar a direção da Argentina aos militares.

Capellini é um notório militar de idéias nacionalistas de direita. Tem 53 anos e ocupa o posto de 2.º Comandante do Estado-Maior Conjunto, formado por membros do Exército, Marinha e Aeronáutica. Esteve em 1966 nos Estados Unidos, onde fez o sétimo curso do Colégio Interamericano de Defesa e, em 1968, há sete anos exatamente, foi nomeado Comandante do 1.º Grupamento de Transporte e posteriormente Adido Aeronáutico na Embaixada na Bolívia. Mais recentemente, foi nomeado chefe da Região Aérea Centro e chefe da 7.ª Brigada Aérea.

ESPANHA

Foi examinada pelo Conselho de Ministros espanhóis a possibilidade de se ampliar a anistia concedida, beneficiando os presos políticos. O Conselho assim procedeu diante das pressões internas e externas nesse sentido.

O Ministro do Exterior, José Maria de Areliza, Conde de Motrico, foi severamente criticado por alguns deputados por haver declarado que havia possibilidade de se conceder passaporte espanhol a Santiago Carrillo, secretário-geral do Partido Comunista espanhol que se encontra exilado.

Quando em frente ao Ministério da Justiça se realizava uma manifestação popular de apoio à anistia, o grupo paramilitar da direita "Os Guerrilheiros de Cristo" investiu contra os manifestantes, ferindo dois deles.

Areliza afirmou, publicamente, mais de uma vez, que "a reconciliação, a grande reconciliação que a Espanha precisa para apresentar-se ao mundo como uma nação realmente democrática, não pode aceitar discriminação de qualquer espécie e precisa superar o espírito de revanchismo".

Na chamada **linha da grande reconciliação** está francamente enquadrada a Igreja Católica, fato que a oposição franquista não pode deixar de levar em conta, mesmo que o queira.

Os bispos, novamente reunidos, deverão divulgar um comunicado final sobre a anistia e, em geral, sobre a situação política e social do país, acreditando-se estar bem mais próxima do que seria de se esperar a concessão de uma anistia ampla, por não querer o Governo conflitar-se com a quase totalidade do clero espanhol, cujo futuro relacionamento com o Estado pode ser feito em bases tais que desagradem a oposição franquista.

Em Madri, nove oficiais do Exército acusados de conspiração contra o Governo e detidos em julho foram acusados pela promotoria, que para eles pediu penas que vão de 3 a 12 anos de prisão, estando o início do seu julgamento marcado para logo depois do Natal.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica — e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

MARIEL

MAIS 21 ANOS NO II TRIBUNAL

Em sentença proferida às 8 horas da manhã de ontem, pelo juiz Martinho Álvares da Silva Campos, do II Tribunal do Júri, foi condenado a 19 anos de reclusão e mais dois, por medida de segurança, o ex-policial Mariel Mariscott de Matos, criador e chefe do Esquadrão da Morte, organização que visava a eliminar marginais e que acabou se descambando também em banditismo.

Mariel, discreto e elegantemente vestido, com um paletó de casimira preto, calça azul de tergal, camisa rosa, gravata nas cores vermelho, azul e branco e sapatos pretos, estava acompanhado no banco dos réus por Valdomiro Teixeira Gomes, o *Cromado*, ex-chofer do cantor Agnaldo Timóteo e acusado também na morte do ladrão de automóvel Oldair de Andrade Lima, o Jonas.

O Conselho de Sentença foi composto pelos bancários Paulo Roberto Teixeira, Miguel Caetano Mendes e José Geraldo de Figueiredo, pelas professoras Lúcia Eugênia Cunha Prudente e Quitéria Mendes Monteiro, pela funcionária pública Ivete Von Lasper Cardoso e pela advogada Sandra Benzi. Na acusação atuou o promotor Rodolfo Carmelo Ceglia e na defesa dos réus o advogado Jair Leite Pereira. *Cromado* foi condenado a 18 anos e 18 meses de reclusão.

INTERROGATÓRIO

Além de Mariel e *Cromado*, o juiz Martinho Álvares da Silva Campos pediu ao oficial de Justiça que anunciasse os réus Luís Carlos da Silva, o "Carlinhos", José Carlos Tavares, o "Tigrão", e César Santos, também acusados da morte de *Jonas*. A defesa, no entanto, rejeitou o jurado Paulo Roberto Teixeira, por questão de ordem técnica, ocasionando, assim, o desmembramento do julgamento. Assim, somente em janeiro ou fevereiro próximos, eles voltarão ao tribunal para serem julgados pelo assassinato de *Jonas*, ocorrido no dia 4 de julho de 1970, no Aterro do Flamengo, onde a vítima foi encontrada com o corpo crivado de balas e um fio de *nylon* no pescoço. Ao cadáver estava preso um cartaz com o emblema do Esquadrão da Morte.

Durante os 25 minutos iniciais o juiz tomou as declarações de Mariel Mariscott, que negou, pela terceira vez, ter matado Oldair de Andrade Lima. Disse que certa vez prendeu *Jonas* para averiguações, quando trabalhava na 18.ª DP, mas negou tê-lo seqüestrado do quarto 11, do Hotel Único, em companhia de outros quatro, para matá-lo, em seguida, em frente à Escola Ana Neri. Mariel apresentou como álibi a sua presença na boate Little Club, em Copacabana, no dia e hora do crime e acrescentou que, na ocasião, recebeu, através de um repórter, um recado do delegado da 12.ª DP, para que ele seguisse para o Aterro do Flamengo, a fim de apurar um homicídio. As diligências foram iniciadas, mas nunca se chegou a qualquer determinação da autoria do crime. *Cromado*, amigo de Mariel, disse que não participou do grupo que realizou as investigações e também negou qualquer participação no assassinato.

No plenário estavam D. Maria Brito de Matos, Roberto Matos e Rita de Lemos, respectivamente mãe, irmão e mulher de Mariel. O ex-Homem de Ouro já tem uma condenação por falsificação e furto de cheques de viagem, com a quadrilha que chefiava em Copacabana. Na 10.ª Vara Criminal, ele foi condenado a 16 anos de prisão, que a 2.ª Câmara Criminal reduziu para sete.

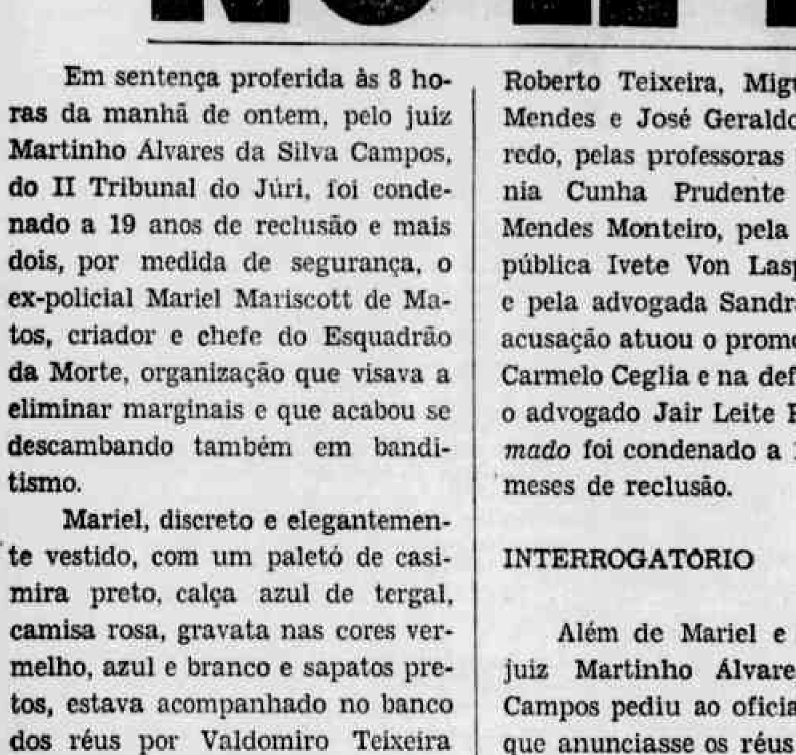

Conjunto do Quitungo entregue a marginais

Crimes de morte, assaltos a mão armada, conjunto infestado de bandidos e traficantes e moradores reclamando sobre tal estado de coisas sem que as autoridades da 38.ª Delegacia tomem uma providência. Tudo isso ocorre no conjunto da Cohab na Estrada do Quitungo, cujos fundos ficam a poucos metros da delegacia.

Roberto Moreira da Costa, um dos mais antigos moradores, por várias vezes sofreu atentados. O que é mais estranho, contudo, é a cobertura que alguns residentes do conjunto dão aos bandidos. São eles conhecidos, porém nunca apontados aos policiais. Aposentado pelo INPS, Roberto, que tem 46 anos de idade, recentemente, ao chegar próximo ao bloco que mora, o da Rua B, foi cercado por dois marginais de arma em punho. Era o assalto e a vítima foi obrigada a entregar o relógio e certa importância em dinherio.

O assalto foi assistido pelo motorista de praça Ildefonso José Silva, que prestou aiuda à vítima. Ambos foram para a 38.ª Delegacia, sendo o caso **apenas** registrado. Não houve batida no local onde os bandidos residem. Não bastante, Roberto Moreira sofreu outros ataques. Cidadão pacato, por outro iado, não pode morar no conjunto, pois é escorraçado. A direção da Cohab não procura fazer uma seleção entre os moradores, contribuindo, assim, para tal estado de coisas, que se tornou uma constante no bairro.

Os bandidos proliferam no conjunto, pondo em risco a vida de todos. Menores são aliciados pelos traficantes, que, assim, conseguem uma boa renda na venda da maconha. Os tiroteios são diários entre os bandidos, que procuram disputar as bocas-de-fumo. Situado bem próximo à sede da 38.ª Delegacia, solicitam os moradores do conjunto um melhor policiamento para que possam transitar pelas ruas do bairro.

Falso médico só atendia crianças

Educado, falando perfeitamente bem, cabelos grisalhos, 33 anos, bem paquerado, gesticulando bastante enquanto falava, era quase que impossível de acreditar que Paulo Garcia Filho é um dos maiores estelionatários do Brasil. Sua família goza de um bom prestígio e mesmo confessa que é a única "ovelha negra". Seus irmãos, três são médicos e um outro engenheiro. Paulo usando outro nome, montou junto a Lagoa Rodrigo de Freitas, uma clínica pediátrica, usando diploma falso e tendo sob suas ordens quatro médicos e oito enfermeiros, além de funcionários de administração.

Na sua ficha policial constam duas fugas de penitenciárias, uma condenação de um ano e quatro meses de reclusão, outros dois anos e oito meses e mais um ano e três meses por estelionato. Dizendo que não mantém amizades com marginais comuns e não trabalha com quem usa armas, Paulo usou vários nomes: Paulo Roberto Almeida Prado, Paulo Roberto Castelo Branco e Ricardo Linhares. Em todas essas identidades ele usava documentos tidos como legais.

A CLINICA

No ano de 1972, quando passava pela Avenida Brasil, em São Paulo disse Paulo, que presenciou uma colisão de automóveis. Um dos motoristas, era o médico Ricarod Linhares, que fisicamente se parecia muito com ele. Na confusão que foi formada, conseguiu apanhar os documentos da vítima e com a carteira de identidade e funcional, foi fácil passar-se por ele. Entre os documentos havia um passaporte para Portugal. Contou Paulo, que de posse do documento viajou toda a Europa e na Itália, concluiu um curso de auxiliar médico.

RIO DE JANEIRO

Com bastante dinheiro, aproveitou um pouco mais o passeio.. Com o certificado de "auxiliar médico" eliminou a primeira palavra, onde passou a ser "médico". Com uma pequena fortuna ganha em outros golpes, rumou para o Rio de Janeiro. Aqui, falou Paulo, foi no Conselho Regional de Medicina e registrou-se. Depois entrou em contato com uma imobiliária e alugou um prédio, as margens da Lagoa Rodrigo de Freitas. Usando todos os requintes, pois tinha bom gosto, decorou o imóvel. Estava montada uma clínica pediátrica que iria atender as classes média e alta. Contratou quatro médicos e oito enfermeiras, além de uma ambulância que era usada em casos de emergência.

Paulo Garcia Filho, durante oito meses, manteve uma clínica pediátrica na Lagoa Rodrigo de Freitas, sendo médico e diretor.

O falso médico frisou que em sua clínica nunca houve um óbito e, nos casos mais graves, removia os pacientes para o Hospital Estadual Sousa Aguiar. Segundo Paulo Garcia, a clínica lhe rendia 40 mil cruzeiros por semana, de lucro, com todas as despesas pagas. E assim atendeu inúmeras crianças durante oito meses. Quando foi denunciado, e não sabe por quem, Paulo informou que os seus colegas de trabalho não acreditaram que ele não era realmente colega de profissão. Pois ele tinha um bom conhecimento de medicina e nunca havia "vacilado".

A VIDA DE CRIMES

Calmo, não parecendo um criminoso, Paulo começou a relatar como entrou no submundo:

— Quando acabei o meu curso científico, tentei duas vezes consecutivas entrar para a faculdade de medicina. Mas nos exames de português fui reprovado. Então, resolvi ser estelionatário. A minha primeira prisão foi um caso que tive com um juiz de Direito, e o desacatei. Depois montei em companhia de outros falsários um consórcio de automóveis, em Santos, conseguindo manter um escritório que dava um lucro enorme. A transação durou um ano, até que fui descoberto e preso. Aí fui condenado. No presídio trabalhava no Departamento Jurídico, e tive a oportunidade de falsificar vários documentos para meus companheiros e inclusive para mim.

Um dia fui até ao Foro de Santos fazer entrega de documentos — ainda cumprindo pena — e consegui prender os soldados no banheiro. Em seguida fugi. Fui para São Paulo. Depois voltei a Santos e fui preso por passar cheques sem fundos. Novamente fugi.

Durante o depoimento, Paulo Garcia afirmou, que tinha uma vida boa. Frequentava altas rodas e mantinha um ciclo de amizades dos melhores. Sempre que esteve solto, tomava sauna uma vez por semana, tomava bom uísque e saía com mulheres bonitas. Acrescentou que nunca usou tóxico, pois "isso não faz meu gênero".